

Ilustríssimo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tauá – Estado do Ceará.

Referência: Pregão Eletrônico Nº: 19.07.001/2024-SPS

Processo Administrativo Nº: 16.07.003/2024-SPS

RECURSO ADMINISTRATIVO

MARCOPOLO S.A , inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0018-77 devidamente qualificada no processo de licitação em epígrafe, vem na forma da legislação vigente impetrar o devido **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da inabilitação proferida por esta Douta Comissão de Pregão de forma equivocada a qual passamos a discorrer.

1 – Das Considerações Iniciais de Direito:

1.1 - Ilustre Pregoeiro Oficial

1.2 – O respeitável julgamento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** aqui apresentado recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **RECORRENTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, com o único propósito de apresentar as devidas razões de direito para que o Ilustre Pregoeiro Oficial proceda com o deferimento do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, evitando assim a busca pelo Poder Judiciário.

2 – Das Razões Recursais de Direito

2.1 - Ilustre Pregoeiro Oficial, tempestivamente a **RECORRENTE** motivou intenção de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, registro este impresso na Ata do Pregão e devidamente aceito.

2.2 - Diante o exposto passamos a uma análise detalhada da situação para apresentação das devidas razões recursais, devidamente fundamentadas em obediência ao Edital de Licitação e seus anexos.

2.3 – Na data de 05 de agosto de 2024 às 08:00hrs foi realizada a sessão de abertura do presente pregão, sendo aberta a fase de lances e disputa.

2.4 – Após concluída a fase de Lances a empresa recorrente **MARCOPOLO S.A.**, foi declarada **ARREMATANTE**, sendo convocada ao valor de R\$ 2.630.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta mil reais).

2.5 – Em ato contínuo o Ilustre Pregoeiro solicitou a proposta readequada, procedendo com o início da fase de habilitação.

2.6 – Para surpresa da **RECORRENTE** o Ilustre Pregoeiro decidiu por inabilitar a **RECORRENTE** com a seguinte alegação:

MARCOPOLO S.A: A empresa MARCOPOLO S.A, inscrita no CNPJ Nº 88.611.835/0018-77, não apresentou prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme item 6.8.1 do edital. Foi apresentado um atestado de capacidade técnica para a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.314.561/0006-30, emitido pela empresa TRANSFER LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.188.297/0001-00.

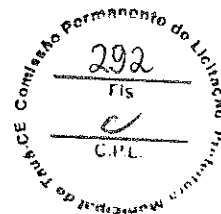
2.7 – A **RECORRENTE** utiliza o Atestado da empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.314.561/0006-30, emitido pela empresa TRANSFER LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.188.297/0001-00, pelo simples fato da mesma ser incorporada pela MARCOPOLO S.A, conforme passamos a comprovar.

2.8 - Na data de 30 de junho de 2023 a MARCOPOLO S.A procedeu com a incorporação da empresa CIFERAL – INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, tendo efeitos os atos da incorporação a partir de 1º de Julho de 2023.

2.9 - Registramos ainda que foi firmado o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, pela MARCOPOLO que traz de forma clara e objetiva no item 1.3 que:



SÃO CRISTÓVÃO



1.3 – Data da Incorporação / Data de Eficácia: A incorporação terá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023, ainda que as devidas deliberações societárias ocorram em data anterior. Portanto, a alteração do contrato social da Incorporadora e a deliberação da assembleia geral extraordinária de Incorporadora que preveem a Incorporação somente produzirão efeitos no dia 1º de Julho de 2023 (Data da Eficácia). Desse modo, a Incorporação somente produzirá os efeitos (cíveis, societários, contábeis e fiscais), e apenas será efetivada, com a extinção da Incorporada, versão do patrimônio da incorporada para a Incorporadora e sucessão pela Incorporadora em todos os ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades na Data da Eficácia.

2.10 – Diante o exposto a o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apresentando habilita a RECORRENTE, devido a incorporação da empresa CIFERAL, o qual a MARCOPOLO como INCORPORADORA passa a possuir sua capacidade técnica.

2.11 - Nota-se, então, que a sociedade incorporadora absorve a incorporada na sua totalidade, por esse motivo, ocorre a extinção desta última (CIFERAL). Com isso, a capacidade técnica da incorporada passam a compor o quadro técnico da incorporadora.

2.12 - Da mesma forma, o acervo técnico da incorporada é transferido à incorporadora, tendo em vista que o acervo técnico da pessoa jurídica é formado pelo acervo técnico da incorporada.

2.13 - Assim, se a empresa incorporadora atuar no mesmo ramo de atividade, o que normalmente acontece, é aceitável, para fins de licitações, que sejam apresentados atestados emitidos em nome da incorporada, anteriormente à incorporação, visto que a capacidade técnica executora daquele determinado objeto, similar ao licitado, em tese foi agregado pela empresa participante do certame .

2.14 - Ressalte-se que os atestados de desempenho anterior comprovam a capacidade técnico-operacional, ou seja, que a licitante detém estrutura, no sentido amplo da palavra, para realizar objeto nas proporções pretendidas pela Administração. E não é equivocado afirmar que, se a empresa incorporada executou determinado objeto, a empresa incorporadora, ao assumir a estrutura e a equipe daquela, também poderá realizá-lo.

2.15 – Diante o exposto, entende-se que o atestado de desempenho anterior emitido em nome da empresa incorporada é válido para comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante, incorporadora, desde

que fique comprovado a INCORPORAÇÃO, fato este comprovado em documento anexo ao presente recurso.

2.16 – Assim nos ensina o Tribunal de Contas da União:

Examinando a questão, o relator anuiu à análise da unidade técnica, que concluiu não ter havido ilegalidade na habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, pois 'o TCU já se manifestou sobre o tema em dois acórdãos: 2444/2012-TCU-Plenário e 1233/2013-Plenário, **concluindo pela legalidade do procedimento, desde que na criação da subsidiária integral tenha havido transferência parcial de patrimônio e pessoal**'. No caso concreto, consultas ao sistema CNPJ e à base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) corroboraram a alegação da empresa vencedora do certame de que, para sua constituição, haviam sido transferidos instalações físicas e funcionários da empresa controladora. Com fundamento nessas considerações, o Tribunal conheceu da Representação, para, no mérito, considerá-la improcedente." (Destacamos.)

12. No entanto, consoante amplamente demonstrado pela Serur, embora a questão relativa à possibilidade da transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial não tenha merecido tratamento exposto na legislação sobre licitações, **esta viabilidade já está devidamente consagrada na doutrina e na jurisprudência brasileiras.**

14. Outro aspecto importante a ser destacado consiste em se levar em consideração, **na aferição da validade dos atestados apresentados, a existência de tratamento exposto, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturante, quanto à divisão do acervo técnico da empresa.** Isto porque, de acordo com o que for determinado no negócio jurídico que ensejou a reformulação societária, haverá de ser dimensionada a extensão e aproveitamento dos atestados técnicos até então expedidos em favor das empresas envolvidas.

23. Nesse aspecto, entendo que o Tribunal não tem fundamentação jurídica para avaliar a legalidade e legitimidade de eventuais reestruturações de empresas que licitam ou contratam com União. Entendo, ademais, que o Tribunal, ao contrário, deve continuar no processo de evolução da sua



SÃO CRISTÓVÃO

jurisprudência, como já o fez mediante as deliberações mencionadas no item 20 anterior, de modo a acompanhar a dinâmica das modificações societárias que afetam o mundo empresarial globalizado, **que impõe a necessidade de alterações na organização da sociedade para a sua própria sobrevivência, como bem disse o eminente Ministro emérito deste Tribunal Marcos Vilça, ao proferir o Voto condutor do Acórdão 2071/2006 - TCU - Plenário.**

24. Dessa forma, creio que a tarefa desta Corte de Contas em relação à matéria consistirá em exigir sempre que os órgãos e entidades públicas exerçam as prerrogativas de que dispõem, de modo a prevalecer o interesse público nas relações com tais organismos empresariais, independentemente da sua forma de organização. 25. **Com isso, alinho-me à conclusão da Serur, no sentido de que os elementos objetivos presentes no caso em exame, sobretudo os vínculos atípicos que ligam a subsidiária integral à sua controladora, a comprovação de transferência de parcela do patrimônio e do acervo documental, a compatibilidade entre os responsáveis técnicos** da EIT Construções S/A e aqueles que deram origem às ARTs anteriormente detidas pela EIT - Empresa Industrial e Técnica S/A e, ainda, os prejuízos que poderiam advir para o certame da eventual desclassificação do Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, demonstraram que o interesse público primário será adequadamente atendido com a aceitação do julgamento realizado na fase de habilitação da Concorrência Pública 3/2011." (Destacamos.) Adotando raciocínio similar àquele defendido pelo Relator no precedente acima, Carlos Ari Sunfeld, Jacintho Arruda Câmara e Rodrigo Pagani de Souza apresentaram as seguintes considerações: **"Em suma, são inesgotáveis os arranjos negociais que podem ser implementados em complexas operações de reestruturação societária.**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, também citado como exemplo, aponta justamente para a análise do caso concreto, **considerando, ainda, as figuras de transformação societária como aptas a viabilizar a transferência do acervo técnico entre empresas:** "Acompanhando a manifestação exarada pela Assessoria Técnica, não identifico excesso na



SÃO CRISTÓVÃO

exigência do Item 14.2.6, "b.3"5 , mesmo porque, tendo a cláusula uma natureza ampliativa, **na medida em que admite a comprovação da qualificação técnica operacional por meio da transmissão de acervo técnico** , não me parece desarrazoado que estipule as condições em que se dará, como forma de resguardar a Administração quanto à veracidade dos documentos que venham a ser apresentados, o que se extrai a partir do julgamento dos processos 1145.989.14 e 16573.989.16, este último adiante reproduzido no trecho de interesse: '

Um exemplo ilustrativo está no v. Acórdão do E. Plenário no processo TC001145/989/14-16, **onde a cláusula do edital admitia atestados advindos da criação de subsidiária integral tão somente na hipótese daquelas criadas em decorrência de recuperação judicial, razão pela qual a decisão prolatada determinou a inserção da subsidiária integral criada também nas hipóteses dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76: (...) E é nesse ponto que se pode passar à cláusula editalícia impugnada, do item 5.2.2.7.7.57 do edital, onde se prevê a utilização de atestado que não esteja em nome da licitante nas hipóteses de "cisão, fusão e incorporação", com prova documental e inequívoca da transferência do acervo técnico. Tais hipóteses estão em consonância com os arts. 1.113 e seguintes do Código Civil, e também com os arts. 223 e seguintes da Lei 6.404/76. (...)'** (Tribunal Pleno – Sessão de 07/12/16 Relator Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo)" (TC nº 10824.989.17-2; sessão de 20/09/2017 - Destacamos.)

2.17 – Diante o exposto entendemos ainda que esta Douta Comissão de Pregão deveria ter adotado uma diligência para sanar a dúvida quanto ao atestado, evitando assim a fase Recursal, visto que o presente Atestado de Capacidade Técnica apresentado é utilizado em dezenas de licitações que a MARCOPOLO S.A participa.

2.18 – Oportuno ainda informar que a MARCOPOLO S.A é a maior fabricante de Ônibus do Brasil, conhecida pela qualidade de seus veículos, sendo fato que a mesma possui capacidade de produção de veículos.

2.19 – O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além da vinculação à lei, as partes envolvidas encontram-se vinculadas às regras previstas no instrumento convocatório. Por esta razão

cumpra à Administração prever de forma clara e objetiva as regras que irão conduzir o processo de escolha do fornecedor.

2.20 - A aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios concede a discricionariedade à Administração Pública na elaboração das regras editalícias, como a especificação do objeto, as condições de execução, as condições de pagamento, as condições de habilitação, **desde que não ultrapasse os limites da Lei.**

2.21 - Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração. No entanto, deve-se preservar que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, **mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.** Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece **que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.**

2.22 – A Doutrina com muita sabedoria e contribuição do renomado José dos Santos Carvalho diz que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, **insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador.** Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. **Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas. Aqui, vale fazer um pequeno recorte. É sabido que na atuação do judiciário há historicamente um certo apego ao formalismo. Há, inclusive, robusta crítica à denominada jurisprudência defensiva, frequentemente utilizada pelos Tribunais Superiores, que consiste na valorização dos requisitos formais em desfavor do direito discutido.**

2.23 - Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade **não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos.** É neste sentido que se manifesta o Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, **promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.** (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015) (nosso grifo)

2.26 – A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de a comissão de licitação (ou autoridade superior) promover diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedando a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para:**

I - Complementação de informações acerca **dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

2.27 - Marçal Justen Filho discorre sobre o tema nos seguintes termos:

As diligências e esclarecimentos consistem em atividades desenvolvidas diretamente pela autoridade julgadora, **destinadas a eliminar imprecisões e confirmar dados contidos na documentação apresentada pelo licitante.** Envolve na prática de ato administrativo, **consistente em verificação de situação fática, requerimento de informações perante outras autoridades públicas, confirmação da veracidade de documentos e assim por diante. A diligência é uma providência para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante a habilitação,** seja quanto ao próprio conteúdo da proposta (nosso grifo)

2.28 - O posicionamento deste Tribunal no sentido de ser indevida a inabilitação de licitante em decorrência de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, consoante ilustram os seguintes fragmentos:

Acórdão 3.340/2015 – Plenário (Rel. Ministro Bruno Dantas):

“Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).”

Acórdão 918/2014 – Plenário (Rel. Ministro Aroldo Cedraz):

“A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU.”

Acórdão 2.873/2014 – Plenário (Rel. Ministro Augusto Sherman):

“Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.”

2.29 – O Superior Tribunal de Justiça, que em diversas oportunidades adotou como causa de decidir o formalismo moderado. Senão, vejamos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. DOCUMENTO DECLARADO SEM AUTENTICAÇÃO.

FORMALISMO EXACERBADO. PRECEDENTES.

1. Esta Corte Superior possui entendimento de que não pode a administração pública descumprir as normas legais, em estrita



SÃO CRISTÓVÃO

observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei n. 8.666/1993. Todavia, o Poder Judiciário pode interpretar as cláusulas necessárias ou **que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes.**

2. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no REsp n. 1.620.661/SC, relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 3/8/2017, DJe de 9/8/2017)

A **aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios no julgado abaixo colacionado, o Superior Tribunal de Justiça sustenta que omissões ou defeitos irrelevantes não devem constituir óbice à classificação da proposta que melhor atende ao interesse público.** No caso, o STJ decidiu que a ausência de indicação por extenso do valor da proposta constitui mera irregularidade passível de ser sanada:

“Se o valor da proposta, na hipótese, foi perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão Especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico), a ponto de, ao primeiro exame, classificar o Consórcio impetrante, a ausência de consignação de quantia por extenso constitui mera imperfeição, balda que não influencia na decisão do órgão julgador (Comissão Especial) que teve a ideia e percepção precisa e indiscutível do quantum oferecido.

O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. (STJ, MS 5.418/DF, 1.ª Seção, j. 25.03.1998, rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998.) (nosso grifo)

2.30 – Por último e mais recente o TCU emitiu o **Acórdão n. 1211/2021-P**, com a seguinte ementa:

1. **Admitir a juntada** de documentos que apenas venham a **atestar condição pré-existente** à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios** da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja,

a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. **O pregoeiro**, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear** eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que **a vedação à inclusão de novo documento**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

2.31 – Desta forma o Pregão Eletrônico aconteceu na data de 05 de agosto de 2024, sendo a empresa **RECORRENTE** inabilitada por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em nome da CIFERAL (empresa incorporada pela Marcopolo S.A), sendo assim um equívoco a presente inabilitação.

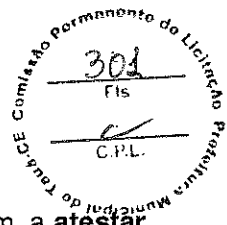
2.32 – Acontece que o ERRO cometido, pode ser sanado por esta Douta Comissão de Pregão pelo seguinte motivo: A **RECORRENTE** é a INCORPORADORA da empresa CIFERAL, ou seja, são considerados documentos pré-existentes conforme anexamos no presente Recurso Administrativo os documentos que comprovam a incorporação para validar a habilitação.

2.33 – Desta forma a **RECORRENTE** não está apresentando **NOVO DOCUMENTO**, e sim comprovando a legalidade da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica aqui defendido conforme preceitua o Acórdão 1211/2021 ou seja:

Acórdão n. 1211/2021-P, com a seguinte ementa:



SÃO CRISTÓVÃO



1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a **atestar condição pré-existente** à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios** da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

3. O **pregoeiro**, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos** e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a **vedação à inclusão de novo documento**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

2.34 – Nota-se claramente que a Administração por um ato de não questionar a RECORRENTE está deixando de adquirir o objeto da licitação diretamente do fabricante, habilitando em ato subsequente uma concessionária.

2.35 - **Primando** pela legalidade, pela informação pré-existente anexamos ao presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** os documentos comprobatórios da INCORPORAÇÃO DA CIFERAL comprovando que a **RECORRENTE MARCOPOLO S.A** está propondo somente regularizar a documentação, se enquadrando como **DOCUMENTOS PRÉ-EXISTENTES**.

2.36 – Na certeza e convicção da aplicação do **DIREITO JUSTO**, da obediência a legislação vigente, da razoabilidade, da proporcionalidade da isonomia, o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** deve ser provido, visto os fatos e fundamentos jurídicos aqui apresentados.

2.37 – Entendemos ainda por necessário fazer constar o que está impresso na Lei N 14133/2021:

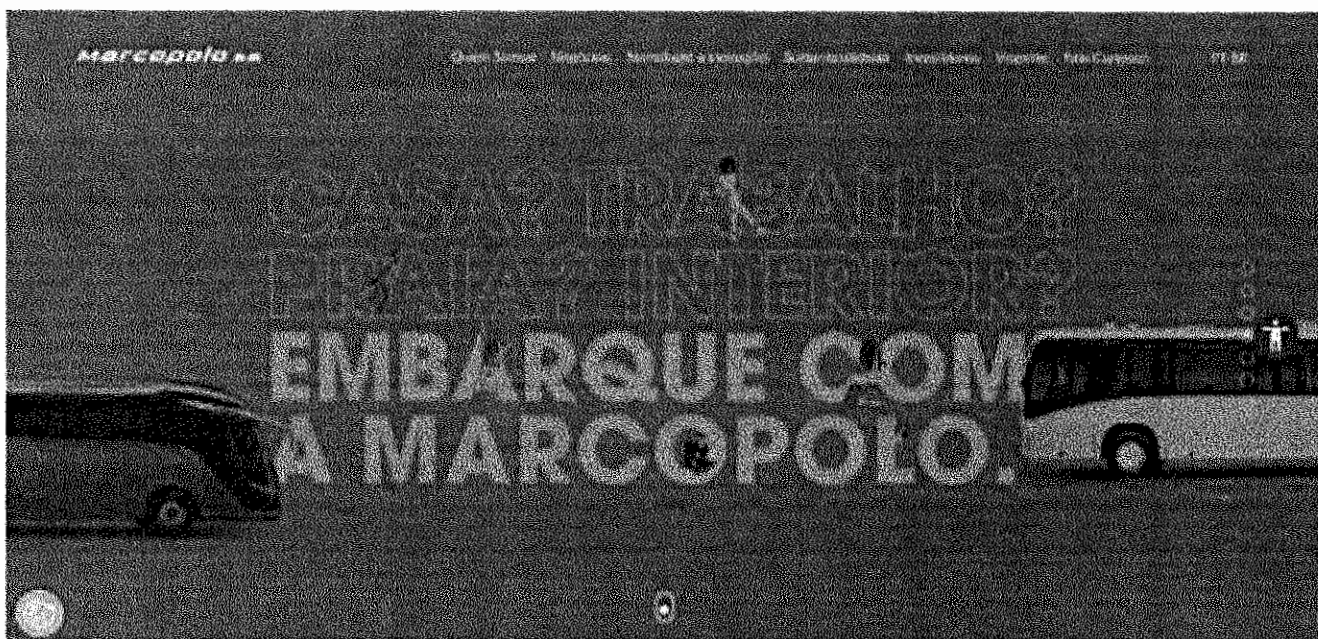
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

Marcopolo S.A.
www.marcopolo.com.br

[...]

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, **poderão ser substituídas por outra prova de que** o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

2.38 – Diante o exposto é notório que a **RECORRENTE** é a maior fabricante de Ônibus do Brasil, bastando a visita a seu site: www.marcopolo.com.br, o qual se pode acessar todo seu portfólio de negócios.



303
Fis
C.P.L.

Marcopolo
SÃO CRISTÓVÃO



4 – Do devido Direito ao Pedido:

4.1 - Diante dos fatos e considerações apresentados, a **RECORRENTE** passa aos pedidos de direito:

Marcopolo S.A.
www.marcopolo.com.br



SÃO CRISTÓVÃO

- a) O recebimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** tempestivamente;
- b) O devido **DEFERIMENTO** do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, procedendo com a **REVOGAÇÃO** do ato que **INABILITA** a **RECORRENTE**, devendo esta Douta Comissão de Pregão proclamar a **RECORRENTE** como **VENCEDORA** do certame, procedendo com a Adjudicação, Homologação e Contratação.
- c) Caso o Ilustre Pregoeiro resolva por manter sua decisão que o presente processo seja encaminhado a Autoridade Superior, para conhecimento do fato e ainda seja encaminhando a **Procuradoria Municipal** para análise jurídica dos apontamentos em face a ilegalidade cometida com a segunda disputa ser realizadas com todos os licitantes revelados.
- d) O encaminhamento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** a todos os interessados para que querendo possam apresentar o contraditório.

Nestes termos pedimos o devido deferimento

Caxias do Sul – RS., 06 de agosto de 2024.

MARCOPOLO S.A
Sidnei Vargas da Silva
Gerente Comercial
RG 6038061328
CPF 377.402.700-59

SIDNEI VARGAS
DA
SILVA:377402700
59

Assinado de forma digital
por SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059
Dados: 2024.08.06
07:40:08 -03'00'

88.611.835/0018-777
029/0687667

MARCOPOLO S/A

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110
São Cristóvão - CEP 95058-510

CAXIAS DO SUL-RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TRANSFER LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.297/0001-00, com sede na ST STRC TRECCHO, nº 02, CONJ F LOTE 2, Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Cidade Brasília/DF, Brasil, CEP 71.225-526, ATESTA para os devidos fins que a Empresa Ciferal Indústria de Ônibus Ltda, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro São Cristóvão, CEP 95058-510, Cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ 30.314.561/0006-30, nos forneceu, nos anos de 2022 e 2023, a quantidade de 103 (cento e três) unidades de Ônibus Marca Marcopolo, Modelo Volare, não existindo nenhum fato que desabone a conduta da empresa quanto a entrega destes veículos e o prazo estipulado, bem como com relação a qualidade dos produtos e da prestação de assistência técnica.

Atestamos que os Ônibus foram fornecidos de forma satisfatória.

Brasília, 23 de Fevereiro de 2023.

EVIS PERES DOS PERES DOS REIS:36459747172

Assinado de forma digital por EVIS PERES DOS REIS:36459747172

Dados: 2023.02.23 21:03:08 -03'00'

Evis Peres dos Reis - Diretor Executivo

Transfer Logística Ltda -

CNPJ: 07.188.297/0001-00

F. 061-98522-0018

SETOR DE CARGAS E TRANSPORTES - STRC - TRECCHO 02 CONJUNTO F LOTES 01 E 02 - BRASÍLIA DF. Telefones: (61) 3361-3135 www.transferlog.com.br

DANFE document with fields for recipient (Ciferal Indústria de Ônibus Ltda), issuer (Viciere Ciferal Indústria de Ônibus Ltda), vehicle details (Onibus Ciferal IN 000892215), and tax calculations. Includes a stamp from the Comissão Permanente de Licitação do TRAC C.P.L. with number 300.

RECEBEMOS DE C.F. FISCAL INDUSTRIAL DE ONIBUS LTDA - 30.314.551/0006-30 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO
 Nº 000004384
 SÉRIE 03

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000004384
 SÉRIE 03
 FL 1 / 1

CEP: 95058-510
 Fone: (64) 3026 2200

Setax Autorizada

Destinatário: TRANSFER LOGISTICA LTDA
 End: ST STRO TRECHO 02, CONJULOTEX
 BRASÍLIA DF 0746346300102

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	27.500,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	390.000,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO PIS/PASEP SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO PIS/PASEP	0,00
VALOR DO COFINS	0,00	VALOR DO COFINS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO COFINS	0,00
VALOR TOTAL DO IMPOSTO	27.500,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	27.500,00

TRANSPORTADOR: TRANSPORTES E SERVIÇOS LOGÍSTICA LTDA
 END: ST STRO TRECHO 02, CONJULOTEX
 BRASÍLIA DF 0746346300102

DESTINATÁRIO: TRANSFER LOGISTICA LTDA
 END: ST STRO TRECHO 02, CONJULOTEX
 BRASÍLIA DF 0746346300102

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	1	UNIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	8.700,000	VALOR TOTAL	8.700,000
DESCRIÇÃO	ONIBUS COM CARIÓTIPO 2216						
DESCRIÇÃO	ONIBUS COM CARIÓTIPO 2216						

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
----------------	------	----------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DE C.F. FISCAL INDUSTRIAL DE ONIBUS LTDA - 30.314.551/0006-30 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO Nº 000004384 SÉRIE 03

RECEBEMOS DE C.F. FISCAL INDUSTRIAL DE ONIBUS LTDA - 30.314.551/0006-30 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO
 Nº 000004385
 SÉRIE 03

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000004385
 SÉRIE 03
 FL 1 / 1

CEP: 95058-510
 Fone: (64) 3026 2200

Setax Autorizada

Destinatário: TRANSFER LOGISTICA LTDA
 End: ST STRO TRECHO 02, CONJULOTEX
 BRASÍLIA DF 0746346300102

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	27.500,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	390.000,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO PIS/PASEP SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO PIS/PASEP	0,00
VALOR DO COFINS	0,00	VALOR DO COFINS SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO COFINS	0,00
VALOR TOTAL DO IMPOSTO	27.500,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	27.500,00

TRANSPORTADOR: TRANSPORTES E SERVIÇOS LOGÍSTICA LTDA
 END: ST STRO TRECHO 02, CONJULOTEX
 BRASÍLIA DF 0746346300102

DESTINATÁRIO: TRANSFER LOGISTICA LTDA
 END: ST STRO TRECHO 02, CONJULOTEX
 BRASÍLIA DF 0746346300102

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

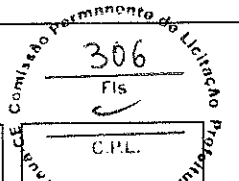
QUANTIDADE	1	UNIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	8.700,000	VALOR TOTAL	8.700,000
DESCRIÇÃO	ONIBUS COM CARIÓTIPO 2217						
DESCRIÇÃO	ONIBUS COM CARIÓTIPO 2217						

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN SUBSTITUÍDO	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
----------------	------	----------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DE C.F. FISCAL INDUSTRIAL DE ONIBUS LTDA - 30.314.551/0006-30 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO Nº 000004385 SÉRIE 03



RECEBEMOS DE CEFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - 30.314.561/0006-30 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO
Nº 000004386
SERIE 03

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000004386
SERIE 03
FL 1 / 1

CEP: 95058-510
Fone: (64) 3026 2200

Venda produção do estabelecimento
DESTINATÁRIO/REMETENTE
TRANSFER LOGISTICA LTDA
ST STRC TRECHO 02, CONFILOTEZ
BRASILIA
FAZENDA

30.314.561/0006-30
07.186.237/0001-00
71225-526
0749546300102
DF

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	27.300,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI (VALOR DE ENTREGA)	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	390.000,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS DE FÁBRICA	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	390.000,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DE FÁBRICA	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	390.000,00

TRANSFERTOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
SERVICAR/CA TRANSPORTES E
SERVICOS
JOSE TONI 110
CAXIAS DO SUL
CEP: 95058-510
Fone: (64) 3026 2200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

QUANTIDADE	1	UNIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	390.000,00	VALOR TOTAL	390.000,00
DESCRIÇÃO	ONIBUS COMPLETO ESTACIONADO DE COSSA 1921000021 900 6911 UN 390.000,00 27300,00 0,00 390.000,00						

CALCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON	8.700,00
----------------	----------

DADOS ADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO AGRÍCOLA SEM FINE DE DOMÍNIO, POR SER VEÍCULO FOMADO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO AGRÍCOLA SEM FINE DE DOMÍNIO, POR SER VEÍCULO FOMADO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

RECEBEMOS DE CEFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - 30.314.561/0006-30 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO
Nº 000004387
SERIE 03

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000004387
SERIE 03
FL 1 / 1

CEP: 95058-510
Fone: (64) 3026 2200

Venda produção do estabelecimento
DESTINATÁRIO/REMETENTE
TRANSFER LOGISTICA LTDA
ST STRC TRECHO 02, CONFILOTEZ
BRASILIA
FAZENDA

30.314.561/0006-30
07.186.237/0001-00
71225-526
0749546300102
DF

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	27.300,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI (VALOR DE ENTREGA)	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	390.000,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS DE FÁBRICA	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	390.000,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI DE FÁBRICA	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	390.000,00

TRANSFERTOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
SERVICAR/CA TRANSPORTES E
SERVICOS
JOSE TONI 110
CAXIAS DO SUL
CEP: 95058-510
Fone: (64) 3026 2200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

QUANTIDADE	1	UNIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	390.000,00	VALOR TOTAL	390.000,00
DESCRIÇÃO	ONIBUS COMPLETO ESTACIONADO DE COSSA 1921000021 900 6911 UN 390.000,00 27300,00 0,00 390.000,00						

CALCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON	8.700,00
----------------	----------

DADOS ADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO AGRÍCOLA SEM FINE DE DOMÍNIO, POR SER VEÍCULO FOMADO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO AGRÍCOLA SEM FINE DE DOMÍNIO, POR SER VEÍCULO FOMADO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**

CNPJ nº 30.314.561/0001-26
NIRE 33.2.0682839-7

Pelo presente instrumento particular, a Parte abaixo:

MARCOPOLO S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Marcopolo, 280, em Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95086-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 88.611.835/0001-29, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 433.0000723.5, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Pablo Freitas Motta**, brasileiro, bacharel em direito, casado, inscrito no CPF sob nº 011.684.890-16, portador da carteira de identidade nº 9076716738 SSP/RS, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, bairro Ana Reeh, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-145, e **André Vidal Armaganian**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.640.068-23, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 03328071008 expedida pelo Detran/RS em 25.11.2016, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Reeh, em Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145;

na qualidade de única sócia da **CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xorém, em Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.0682839-7, decide:

I. Da Incorporação da Sociedade pela MARCOPOLO S.A.

I.1. Neste ato, a única sócia desta Sociedade decide aprovar, sem qualquer ressalva, a incorporação desta Sociedade pela própria **MARCOPOLO S.A.**, acima qualificada ("Incorporadora" ou "Marcopolo"). Ainda que deliberada nessa data, a Incorporação terá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

I.2. **Data de Eficácia.** A alteração de contrato social da Incorporada e a deliberação da assembleia geral extraordinária da Incorporadora que aprovarem a Incorporação somente produzirão efeitos no dia **1º de julho de 2023** ("Data de Eficácia"). Desse modo, Incorporação somente produzirá efeitos (cíveis, societários, contábeis ou fiscais) e apenas será efetivada, com a extinção da Incorporada,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresas: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 33.2.0682839-7 - Protocolos: 30-2023/054270-6 Data do Protocolo: 15/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/07/2023 SOB O NOME MARCOPOLO S/A e Juntas Subsistentes do termo de
AUTENTICAÇÃO: 9C2724945343C6A17E87506569699F02C7C6C279498EA7C82345336A0CA
Para validar o documento acesse <https://www.jucaria.rj.gov.br/servlet/consultadigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 03/90

versão do patrimônio da Incorporada para a Incorporadora e sucessão pela Incorporadora em todos os ativos, bens, direitos, pretensões, facilidades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades, na Data de Eficácia.

I.3. A sócia aprova, sem ressalvas ou objeções, o **Protocolo e Justificação de Incorporação** ("Protocolo"), datado de 29 de maio de 2023, assinado pela administração da Sociedade e da Incorporadora, conforme todos os termos e condições lá definidos. O referido Protocolo, independentemente de transcrição, é parte integrante deste instrumento de Alteração de Contrato Social na forma de **Anexo I**.

I.4. Neste mesmo ato, a sócia ratifica a nomeação da empresa avaliadora Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no CNPJ sob nº 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0, denominada neste instrumento como "Empresa Avaliadora", para proceder a verificação e avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e elaborar o seu respectivo laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação").

I.5. A sócia aprova, sem restrições ou ressalvas, o Laudo de Avaliação (**Anexo II**) datado de 23 de maio de 2023. O Laudo de Avaliação descreve e confirma o patrimônio líquido da Sociedade - composto por seus ativos, passivos, direitos e obrigações - a ser vertido à Incorporadora. O Laudo de Avaliação foi baseado em balanço patrimonial desta Sociedade levantado em 30 de abril de 2023, tendo apurado patrimônio líquido contábil no valor total de R\$ 847.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, vinte e nove reais e oito centavos).

I.6. Com base na Incorporação ora aprovada, e na consequente extinção da Sociedade, fica extinto o estabelecimento sede desta Sociedade, assim como suas filiais a seguir indicadas:

a) Filial Caxias do Sul: na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.058-510, CNPJ 30.314.561/0006-30.

b) Filial São Paulo: estabelecida na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.842-080, CNPJ 30.314.561/0007-11.

c) Filial Ana Reeh: na Rua David Bisol, 107, Bairro Ana Reeh, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95060-170, CNPJ 30.314.561/0008-00.

309
Fls
C.P.L.
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Empresas: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 33.2.0682839-7 - Protocolos: 30-2023/054270-6 Data do Protocolo: 15/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/07/2023 SOB O NOME MARCOPOLO S/A e Juntas Subsistentes do termo de
AUTENTICAÇÃO: 9C2724945343C6A17E87506569699F02C7C6C279498EA7C82345336A0CA
Para validar o documento acesse <https://www.jucaria.rj.gov.br/servlet/consultadigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 04/90

1.7. Consignam-se, sem ressalvas ou exceções, que a incorporadora sucederá à Sociedade em todos os seus direitos e obrigações, sendo que os administradores desta Sociedade ficam autorizados a praticarem os atos julgados necessários à formalização e implementação da Incorporação. Em decorrência da Incorporação, ora aprovada, fica extinta a Sociedade, respeitada a Data de Eficácia, consignando-se o poder e dever da Incorporadora averbar referida extinção em registro próprio, conforme artigo 1.118 do Código Civil e artigo 227, parágrafo 3º da Lei 6.404/76.

Lavrou-se o presente instrumento em (03) três vias, o qual, depois de lido e achado conforme pela sócia, foi assinado na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2023.

Sócia:

PABLO FREITAS Assinado eletronicamente no
MOTTA01108489 Assinado em
016 Assinado em 30/06/2023
Assinado por 17660174889

ANDRÉ VIDAL Assinado eletronicamente no
ARMAGANZANS2596 Assinado em
4006823 Assinado em 30/06/2023
Assinado por 17660174889

MARCOPOLO S.A.

Pablo Freitas Motta André Vidal Armaganjian

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: 332.0662433-7 Protocolo: 00-2023/554270-4 Data do Protocolo: 19/07/2023
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 20/07/2023 SOB O NÚMERO 00001587912 e demais conteúdos do termo de
autenticação. Autenticação: 9C27250835111C8BA17D37A105069898F5C7C2F20309A770B24518A51CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/diagnostico-digital>. Informe o nº de protocolo.



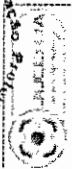
Pag. 05/90

ANEXO I À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA

Protocolo e Justificação de Incorporação

Página 4 de 5

310
Fls
C
C.P.L.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: 332.0662433-7 Protocolo: 00-2023/554270-4 Data do Protocolo: 19/07/2023
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 20/07/2023 SOB O NÚMERO 00001587912 e demais conteúdos do termo de
autenticação. Autenticação: 9C27250835111C8BA17D37A105069898F5C7C2F20309A770B24518A51CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/diagnostico-digital>. Informe o nº de protocolo.

Pag. 06/90

extinção da incorporada, versão do patrimônio da incorporada para a incorporadora e sucessão pela incorporadora em todos os ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades, na Data de Eficácia.

1.4. Data-Base. A incorporação terá por base o balanço patrimonial contábil da CIFERAL levantado em 30 de abril de 2023 ("Data-Base"). A avaliação do patrimônio líquido da CIFERAL, o qual será incorporado pela MARCOPOLO, será realizado pela Empresa Avaliadora Medien Consultoria Empresarial Ltda., abaixo qualificada, a valor contábil, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES À DATA-BASE.

2.1. Aprovada a incorporação, será transferida para a MARCOPOLO a totalidade do patrimônio líquido da CIFERAL, conforme determinado no Laudo de Avaliação, definido abaixo, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, com a consequente sucessão, pela incorporadora, de todos os direitos e obrigações da incorporada, a título universal e para todos os fins de direito.

2.2. Empresa Avaliadora. As Partes contrataram, *ad referendum* de suas sócias e acionistas, a Medien Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no CNPJ sob nº 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008990/0-0 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor do patrimônio da CIFERAL, a ser incorporado ao patrimônio da MARCOPOLO, o qual se encontra anexo ao presente Protocolo e Justificação na forma do Anexo I (Laudo de Avaliação da CIFERAL).

2.3. Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora. A assembleia geral da MARCOPOLO e a alteração do Contrato Social da CIFERAL deverão ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação da CIFERAL.

2.4. Critério de avaliação. A Empresa Avaliadora adotou o critério do valor patrimonial (patrimônio líquido contábil) na data-base de 30 de abril de 2023 (Data-Base) para a avaliação do patrimônio da CIFERAL a ser incorporado pela MARCOPOLO.

2.5. Declaração da Empresa Avaliadora. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora Declara: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Partes; (ii) não ter conflito de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE CIGARROS LTDA
NIRE: 332.049393-7 - Matrícula: 2023254270-9 Data de registro: 17/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2023 SOB O NÚMERO 0005587312 e demais constantes do termo de autenticação: 42726943141C-DATA73187850F0F0E4FC7090F0F0B005720D59510MDCDA
Para validar o documento acesse <https://www.jucebrj.rj.gov.br/autenticar/consultar>. Informe o nº de protocolo.
Pag. 02/00

interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por quaisquer das Partes, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação a realização dos trabalhos necessários.

2.5.1. Considerando que a MARCOPOLO é titular de 100% do capital social da CIFERAL e, conseqüentemente, não há quotistas não controladores na CIFERAL e relações de substituição das ações de quotistas não controladores, entendem as administrações das Partes que não há necessidade da elaboração do laudo indicado no artigo 264 da Lei das S.A.

2.5.2. Não há direito de resgate aos acionistas da MARCOPOLO no âmbito da incorporação, uma vez que o capital social da CIFERAL é dividido integralmente pela MARCOPOLO. Da mesma forma, não há que se falar em acionistas dissidentes e, por consequência, de valor de reembolso a sócios da CIFERAL.

2.6. Valor atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação da CIFERAL, atribui-se ao patrimônio líquido contábil da CIFERAL, na Data-Base, o valor de R\$ 847.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, vinte e nove reais e oito centavos). A incorporação não resultará em aumento de capital da MARCOPOLO e, em consequência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a MARCOPOLO detém 100% do capital social da CIFERAL, já estando o valor do patrimônio líquido da CIFERAL integralmente refletido no patrimônio líquido da MARCOPOLO.

2.7. Variações patrimoniais. As demonstrações financeiras utilizadas na preparação dos documentos de incorporação foram levantadas com relação à Data-Base. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio da CIFERAL a ser incorporado, apuradas no período entre a Data-Base e a data da efetiva incorporação (1º de julho de 2023), continuando a ser escrituradas diretamente na CIFERAL até a data da incorporação, sendo que a MARCOPOLO observará, na data do evento/data de eficácia, referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis.

2.8. Despesas. As despesas relacionadas à avaliação do ativo patrimonial a ser incorporado serão suportadas pela MARCOPOLO.

CLÁUSULA TERCEIRA - APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS SOCIETÁRIOS DAS PARTES.

3.1. A incorporação será submetida à aprovação dos órgãos societários competentes da MARCOPOLO e da CIFERAL.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS AVENÇAS

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Fis 312
C.P.L.
Pag. 10/00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE CIGARROS LTDA
NIRE: 332.049393-7 - Matrícula: 2023254270-9 Data de registro: 17/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2023 SOB O NÚMERO 0005587312 e demais constantes do termo de autenticação: 42726943141C-DATA73187850F0F0E4FC7090F0F0B005720D59510MDCDA
Para validar o documento acesse <https://www.jucebrj.rj.gov.br/autenticar/consultar>. Informe o nº de protocolo.
Pag. 10/00

Ano Fab/Mod: 2018/2019
Chassis: 93PBA2UIAKS501047; Placa: GKF8A09;

1. Caminhão de bombeiro tanque modelo L1113 132CV, à diesel, vermelho.

Fabricante: Mercedes Benz; Ano Fab/Mod: 1986/1986;
Chassis: 98ARSVDG01000676; Placa: IAW2156;

i. Caminhão modelo JS18D, 180CV/6420, à diesel, vermelho.

Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2004/2004;
Chassis: 98WINE72SX4R435470; Placa: ISM1818.

4.2. Fica registrado que, por se tratar de incorporação, todos os bens e direitos da CIFERAL passará para a MARCOPOLO por sucessão universal, independente se citados ou não neste Protocolo.

4.3. Sucessão dos Regimes de Drawback, Suspensão e Drawback Isenção. Para todos os efeitos, a incorporação implicará na sucessão de todos os direitos e obrigações referentes aos regimes de "Drawback Suspensão" e "Drawback Isenção", devidamente registrados sob os seguintes atos concessórios: Ato nº 220001561 de 16/02/2022, Ato nº 210009560 de 14/09/2021; Ato nº 230003886 de 08/02/2023, em conformidade com o disposto na Portaria SUEXT nº 44 de 2020.

4.4. Estabelecimentos: Ainda em decorrência da incorporação, os estabelecimentos da CIFERAL serão encerrados, levando a administração da MARCOPOLO praticar todos os atos pertinentes para as baixas dos cadastros correspondentes. Ademais, em decorrência da incorporação, a partir da Data de Eficácia, os atuais estabelecimentos da CIFERAL passarão a operar como estabelecimentos filiais da MARCOPOLO, os quais foram antecipadamente citados com o propósito específico de se obter os registrados e licenças necessárias.

Estabelecimentos da CIFERAL que será encerrado na data do evento	Filiais da MARCOPOLO - sucessora
Estabelecimento - sede: na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064 - parte, Bairro Xorém, na cidade de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.250-000, CNPJ 30.314.561/0001-76.	Filial Rio de Janeiro: na Rua Dezenove de Outubro, nº 40 e E44, Bairro Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.040-110, CNPJ 88.611.835/0014-43.

313
Fls
CPL
Prestador Municipal de Tarefas Correlatas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: 1418904 - INDUSTRIA DE CIMENTO S/A - DATA DO INSCRIÇÃO: 14/07/2023
NRE: 332.0642438-7 - PROTOCOLO: 08-2013/574220-4 - DATA DO INSCRIÇÃO: 20/07/2013
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 SGA O MIBHO 00043501412 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 022828383141237580509696967C928485A776500430865CA
Para validar o documento acesse: <https://www.jucec.rj.gov.br/servicos/validar>, informe o nº de protocolo.
Pag. 12/90

4.1. Em decorrência da incorporação, a totalidade dos elementos patrimoniais do ativo e do passivo da CIFERAL será transferida para a MARCOPOLO.

4.1.1. Ativos Imobiliários: Condições as providências legais de registro da incorporação na Junta Comercial, a totalidade do patrimônio da incorporada será transferido, a título universal, à MARCOPOLO. Dentre os ativos (imobiliários da CIFERAL, constam os bens imóveis descritos no Anexo II (Relação de Imóveis) que serão transferidos à MARCOPOLO.

4.1.2. Automóveis: Em consequência da incorporação, todos os veículos de uso da incorporada serão transferidos à Marco Polo, listados a seguir:

a. Micro-ônibus especial, ambulância modelo Sênig A 140CV, à diesel, branco.
Fabricante: Marco Polo/Volare; Ano Fab/Mod: 2012/2012;
Chassis: 93P855K1S5C041427; Placa: IUN6600;

b. Micro-ônibus modelo W1-LON 162 CV, à diesel, branco.
Fabricante: Marco Polo/Volare; Ano Fab/Mod: 2019/2020;
Chassis: 93P8543371C061850; Placa: IZP3490;

c. Ônibus tipo de carga/caminhão, 157CV, à gasolina, verde.
Fabricante: Ford; Ano Fab/Mod: 1959/1959
Chassis: 764AAS58X20255; Placa: IFT5136;

d. Novo Gef A 5, modelo City 104CV/1598, álcool/gasolina, branco.
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2013/2014
Chassis: 9BWAB4RU6ET106R23; Placa: IUS6246;

e. Caminhãoete de carga modelo UNK2500 HD 34CV/2475, à diesel, branco.
Fabricante: Kia; Ano Fab/Mod: 2011/2011
Chassis: 9UW5HX73ACH006683; Placa: ITA44063;

f. Caminhão de carga internacional modelo 4400 4x2 280CV, branco.
Ano Fab/Mod: 2011/2012
Chassis: 93MMKTRR3CR434858; Placa: ITD0046;

g. Veículo modelo Parati 1.6 103CV/1596, álcool/gasolina, branco.
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2011/2011
Chassis: 98W6G9U5W8XP095721; Placa: ISM0106;

h. Micro-ônibus modelo Volare Cinco FKM, à diesel, azul.

313
Fls
CPL
Prestador Municipal de Tarefas Correlatas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: 1418904 - INDUSTRIA DE CIMENTO S/A - DATA DO INSCRIÇÃO: 14/07/2023
NRE: 332.0642438-7 - PROTOCOLO: 08-2013/574220-4 - DATA DO INSCRIÇÃO: 20/07/2013
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 SGA O MIBHO 00043501412 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 022828383141237580509696967C928485A776500430865CA
Para validar o documento acesse: <https://www.jucec.rj.gov.br/servicos/validar>, informe o nº de protocolo.
Pag. 11/90

Filial Caxias do Sul, na Rua Irineu Gilão Schiano, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.058-510, CNPJ 30.314.561/0005-30.	Filial Caxias do Sul, na Rua Irineu Gilão Schiano, nº 110, Pavilhão 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.058-510, CNPJ 88.611.835/0018-77.
Filial São Bernardo do Campo: na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.842-080, CNPJ 30.314.561/0007-11.	Filial São Bernardo do Campo: na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400 - parte 1, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.842-080, CNPJ 88.611.835/0004-71.
Filial Ana Rech, na Rua David Bisol, 107, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-170, CNPJ 30.314.561/0008-00.	Filial Ana Rech, na Rua David Bisol, 107, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-170, CNPJ 88.611.835/0019-58.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 5.1. Extinção da Incorporada. Com a efetivação da incorporação, a CIFERAL será extinta, e a MARCOPOLO absorverá todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades.
- 5.2. Documentos à Disposição dos Acionistas da Marcopolo. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação, além de todos os demais documentos já disponíveis, estarão à disposição dos acionistas da MARCOPOLO, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis, e poderão ser consultados pelos seus acionistas no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.060-145, Caxias do Sul, RS. Os documentos também estarão disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), e no site de Relações com Investidores da Marcopolo (<http://ria.marcopolo.com.br>).
- 5.3. Sobrelevância de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por esta invalidação permanecerão válidos.
- 5.4. Lei Aplicável e Resolução de Disputas. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.5. Fórum. As Partes elegem o foro central da cidade de Caxias do Sul, RS, Brasil, para dirimir

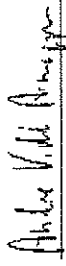
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Diretoria de REGISTRO DE EMPRESAS
 Rua: 132, 06a andar - Prédio 3 - JARDIM BOTANICAL - CEP: 20030-900 - RJ
 CRIE/REGO em 20/07/2023 às 09:05:59 VLI e sem as consequências do termo de autenticação: 9272498354116104170378065090407C062243000076062451004507
 Para validade o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/consultaJudicial>. Informe o nº de protocolo.
 Pág. 13/99


eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

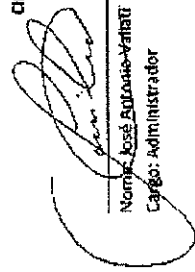
Caxias do Sul, RS, 29 de maio de 2023.

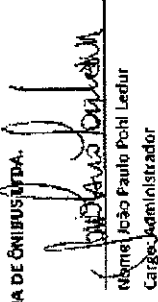
MARCOPOLO S.A.


 Nome: André Vidal Armaghilan
 Cargo: Diretor



 Nome: Paulo Freitas Mosta
 Cargo: Diretor


CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.


 Nome: José Roberto Vattari
 Cargo: Administrador


 Nome: Paulo Pohl Leal
 Cargo: Administrador

Testemunhas:


 Nome: Eduardo Frederico Willrich
 RG: 1075567279


 Nome: Ivete Piacorello
 RG: 9003495381

Plataforma Municipal de Licitação
 Comissão Permanente de Licitação
 314
 FIS
 C.P.L.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Diretoria de REGISTRO DE EMPRESAS
 Rua: 132, 06a andar - Prédio 3 - JARDIM BOTANICAL - CEP: 20030-900 - RJ
 CRIE/REGO em 20/07/2023 às 09:05:59 VLI e sem as consequências do termo de autenticação: 9272498354116104170378065090407C062243000076062451004507
 Para validade o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/consultaJudicial>. Informe o nº de protocolo.
 Pág. 14/99



Anexo I

Laudo de Avaliação da CIFERAL

MEDEN Consultoria

Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.048248-7 Protocolo: 09-2023/154270-4 Data do protocolo: 13/07/2023
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 20/07/2023 Nos O NÚMERO 0400594712 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 452744935141C00417037060959F00F3D7C092703A009706099510A504
Para validar o documento acesse: <http://www.jucersj.rj.gov.br/servicos/consultaDigital>, informe o n.º de protocolo.
Pag. 15/90



Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.

[Handwritten signatures]

315
Fls
C.F.L.
Comissão Permanente de Licitação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.048248-7 Protocolo: 09-2023/154270-4 Data do protocolo: 13/07/2023
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 20/07/2023 Nos O NÚMERO 0400594712 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 452744935141C00417037060959F00F3D7C092703A009706099510A504
Para validar o documento acesse: <http://www.jucersj.rj.gov.br/servicos/consultaDigital>, informe o n.º de protocolo.
Pag. 16/90

Aos Quilômetros e Administradores
Ciferal Indústria de Órbitas Ltda.
Rua Pastor Manoel A. Souza, 2064/Parte
Xerém - Duque de Caxias/RJ

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Príncipe de Marçá, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.936.47/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Felipe Franco Rosman, contador, portador do RG nº 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o nº 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-130003/O-8, residente e domiciliado na Rua de Janeiro - RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela administração da Ciferal Indústria de Órbitas Ltda. ("Sociedade"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023 da Sociedade tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela Marcopolo S.A. ("Marcopolo"), inscrita no CNPJ nº 08.611.835/0001-29, para fins de atender o que dispõem os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 30 de abril de 2023, com base nos trabalhos concluídos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de expectativas éticas pelo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CEFERIAL INDUSTRIA DE ORBITAS LTDA
RIDEF: 332.889438-7 Matrícula: 09-2023/25427-0-3 Data de emissão: 19/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 SOB O NÚMERO 0005557-12 e demais documentos da forma de autenticação: W2728H5H1410C0A1D13759159190F07C06229495EA7650294E5M50CA
Para validar o documento acesse: https://www.jucersj-rj.gov.br/servicos/consultasvalida1. Informe o nº do protocolo.
Pag. 17/19

contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nesse avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não, para fins de expressar uma opinião sobre a existência de erros contábeis internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação de adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade dos estímulos contábeis feitos pela administração. Acertamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nosso conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 8.47.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, vinte e nove reais e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliada de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rua de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Meden Consultoria Empresarial Ltda.
CRC/RJ-008590/O-0

FELIPE FRANCO ROSMAN
RUBRICADO EM 19/07/2023
150904
Felipe Franco Rosman
Contador
CRC/RJ-130003/O-8

316
Fls
C.P.L.
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pag. 18/19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CEFERIAL INDUSTRIA DE ORBITAS LTDA
RIDEF: 332.889438-7 Matrícula: 09-2023/25427-0-3 Data de emissão: 19/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 SOB O NÚMERO 0005557-12 e demais documentos da forma de autenticação: W2728H5H1410C0A1D13759159190F07C06229495EA7650294E5M50CA
Para validar o documento acesse: https://www.jucersj-rj.gov.br/servicos/consultasvalida1. Informe o nº do protocolo.

ANEXO I
Balanco patrimonial levantado em 30 de abril de 2023 da Sociedade para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Marcopolo S.A.

Cifrais Industrial de Ônibus Ltda.

Demonstrações Contábeis	
Saldo em 30/04/2023	
ATIVO CIRCULANTE	993.040.270,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.381.101,58
Aplicações Financeiras	400.227.784,98
Contas a Receber	261.991.540,85
Estoque	164.506.664,91
Impostos a Receber	113.663.992,34
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	48.018.091,38
Despesas Antecipadas	516.543,60
Outras Contas a Receber	6.705.531,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	153.137.865,25
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.960.420,53
Empreendimentos e Coligações	199.176,77
Depósitos e Bloqueios Judiciais	25.761.248,75
INVESTIMENTOS	40.704.744,10
Investimentos em Contribuintes e Coligadas	1609.495,95
Propriedades para Investimentos	41.314.199,45
MOBILIZADO	86.786.918,75
Títulos	15.851.011,54
Edificações	41.182.903,31
Instalações e Melhorias	12.017.756,31
Móveis e Equipamentos	14.595.751,42
Veículos	507.047,59
Equipamentos de Informática	510.508,25
Outros em Andamento	788.951,74
Direitos de Uso	208.143,92
INTANGÍVEL	39.890,27
Sistemas de Processamento de Dados - Software	485.761,88
Marcas e Patentes	5.183,11
TOTAL DO ATIVO	1.146.178.156,10

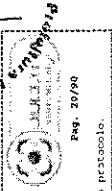
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Registro: C.F.E.R.N. INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
 NIRE: 332.004293-7. RECONSTITUICAO DE BALANÇO em 19/07/2023
 CANCELAMENTO em 21/07/2023 SOB O NÚMERO 0000587412 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 952728858141626147615058594589376282304925762602-51845824
 Para validar o documento acesse <http://www.jucetj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo.



Cifrais Industrial de Ônibus Ltda.
Balanco Patrimonial (Em R\$)

Demonstrações Contábeis	
Saldo em 30/04/2023	
PASSIVO CIRCULANTE	299.162.281,18
Fornecedores	141.112.133,96
Fornecedores	14.198.636,19
Impostos e Contribuições a Receber	7.113.464,41
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	2.215.190,72
Salários a Pagar	16.515.392,02
Adiantamentos de Cliente	1.810.175,58
Representantes Comercializados	5.638.257,50
Dívidas de Uso - Arrendamentos	29.284,88
Contas a Pagar por Contas	71.343.890,16
Provisão para Contingências	38.217.397,48
Outras Contas a Pagar	949.810,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.845,84
Dívidas de Uso - Arrendamentos	6.845,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	847.009.029,98
Capital Social	308.054.976,00
Reserva de Lucros	488.052.802,07
Ajustes de Valorização Patrimonial	1.839.227,84
Resultado do Período	99.061.593,17
TOTAL DO PASSIVO	1.146.178.156,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Registro: C.F.E.R.N. INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
 NIRE: 332.004293-7. RECONSTITUICAO DE BALANÇO em 16/07/2023
 CANCELAMENTO em 21/07/2023 SOB O NÚMERO 0000587412 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 952728858141626147615058594589376282304925762602-51845824
 Para validar o documento acesse <http://www.jucetj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo.



CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto: a) fabricar, montar e comercializar por atacado e a varejo veículos automotores, ô nibus e micro-ônibus, conversíveis para ô nibus e micro-ônibus, suas peças, partes, componentes e acessórios; b) comercializar e exportar ô nibus e micro-ônibus, conversíveis para ô nibus e micro-ônibus, suas peças, partes e componentes e acessórios; c) prestar serviços de assistência técnic a sua própria fabricação ou de fabricação de terceiros; d) exercer a técnica, de manutenção e de reparos em produtos de sua fabricação; e) exercer a representação comercial de produtos de sua linha de fabricação ou congêneres e atividades correlatas; e) importar bens de capital, visando sua utilização fabril e outros de seu interesse específico; e f) Estacionamento de veículos.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

- Moeda funcional e de apresentação**
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade.
- Caixa e equivalentes de caixa**
Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento das exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.
- Aplicações financeiras**
As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.
- Contas a receber**
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que afere o ciclo normal de operações da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

11

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo preço da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment.

O risco de crédito é administrado comparativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes. Inadimplidos contos a receber em aberto e operações compensadas.

Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, exposição passiva e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

A Sociedade possui ainda, a provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 23.609.420,68 em 30 de abril de 2023, e qual foi constituída para fazer face ao risco de crédito.

e) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazer os seus identificáveis e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

f) Impostos a recuperar

Substancialmente representado por ICMS/PIIS/CORFINS/PPF e CSLL antecipados e do saldo correspondente a decisão favorável da Sociedade de ação judicial que pleiteava a exclusão do ICMS na base do PIS/COFINS.

g) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

O saldo está representado pelas diferenças aprovadas com base nas provisões into dedutíveis temporariamente.

Os ativos fiscais diferidos são mensurados com base nas diferenças que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas diferenças que foram decretadas até o ciclo do balanço.

A reversão dos ativos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes de maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Os ativos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

[Handwritten signatures and initials]

11

h) Despesas antecipadas

Substancialmente representado pelos pagamentos de seguros e outras despesas antecipadas, que são amortizados a razão de 1/12 ao mês.

i) Outras receitas e receber

Representação pelas tarifas de adiantamentos de fretos e 13º salário a funcionários e adiantamentos de viagens.

j) Depósitos e bloqueios judiciais

Substancialmente representado pelos depósitos para garantia do juízo em ações trabalhistas civis e tributárias. Os depósitos estão atualizados até a data do balanço com base na variação do SELIC.

k) Investimentos

Os investimentos em controladas e coligadas, são reconhecidos através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Sociedade.

O saldo do contra investimentos em controladas está representado pela participação societária da Sociedade em controladas no país e no exterior.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

Uma perda por redução do valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com o seu valor contábil. Uma perda por redução do valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houver uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

l) Propriedade para investimentos

A propriedade é constituída pelo imóvel localizado em Três Rios. O terreno localizado em Três Rios, no Rio de Janeiro possui 140.000m² e sua área construída é de 20.378,87m². A propriedade está mensurada pelo seu valor justo, conforme laudo de avaliação emitido por empresa especializada.

m) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzida de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Custo de ativos constituídos pela própria Companhia inclui:

[Handwritten signature]

• O custo de materiais e mão de obra direta;

• Qualquer custo para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;

• Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e

• Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Qualquer ganho e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os gastos subsequentes são capitalizados no medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade

Os gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre o vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Sociedade obterá a propriedade do bem ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos constituídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

n) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido de amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

o) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à depreciação/amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação ao valor recuperável

[Handwritten signature]

os ativos são agrupados no menor nível para o qual existem UGCs. Unidades Geradoras de Caixa, a qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

p) Ajuste a valor presente

A Sociedade efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícitas, e em certos casos implícitas dos passivos.

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são:

- Contas a receber de clientes compostas pela venda a prazo para clientes do Cartão com baixo risco de crédito. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de 100% do CDI mensal para clientes mercado interno e a taxa a mercado dos adiantamentos de contrato de câmbio para os clientes mercado externo. A taxa de juros imputado em uma transação de venda é determinado no momento do registro inicial da transação e não é ajustado posteriormente; e
- Contas a pagar a fornecedores compostas por compra a prazo de fornecedores da Sociedade. A Sociedade realiza cálculo do valor presente utilizando as mesmas premissas utilizadas para contas a receber.

q) Deterioração de ativos financeiros

A Sociedade avalia, no ato do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

r) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetivo.

No período, são normalmente reconhecidas ao valor do futuro correspondente.

s) Emprestimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo líquido dos custos de transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores contábeis (líquidos e não

custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em andamento, utilizando o método do fluxo de juros efetivo.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Sociedade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os empréstimos e financiamentos são apresentados pelo custo amortizado ajustado pelas variações monetárias ou cambiais e acréscimos de juros incorridos até a data do encerramento do período.

t) Impostos e Contribuições e recolhimento

Substancialmente representado pelo IRPJ/CSLL, ICMS, PIS, COFINS, IRRF, INSS e FGTS a recolher.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido no exercício, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável.

u) Salários a pagar

Substancialmente representado pelo saldo de salários a pagar e provisão para férias.

v) Adiantamentos de clientes

Substancialmente representado pelo valor dos adiantamentos recebidos de clientes do mercado interno e externo.

w) Representantes comissionados

Substancialmente representado pela provisão para pagamentos de comissões vinculadas e de vendas e remuneração variável em moeda local e no exterior e variação cambial.

x) Contas a pagar por contratos

Representado substancialmente pela provisão para garantias de assistência técnica e revisões.

A provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços são vendidos. A provisão é baseada em dados históricos da garantia e uma ponderação de todos os resultados possíveis em relação às probabilidades associadas.

y) Provisão para contingências

A Sociedade é parte envolvida em processos trabalhistas e tributários e outros em andamento e está discutindo essas questões tanto no esfera administrativa quanto na judicial. Quando aplicáveis, as demandas são amparadas por depósitos judiciais/provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas em

atualizadas pela Administração, amparado pela opinião de seus consultores legais externos e internos.

As contingências que, na opinião dos assessores jurídicos da Sociedade, consideramos de perdas prováveis estão provisionadas.

a) Outras contas a pagar

Substancialmente representado pelo valor a pagar de energia elétrica e dos termos de cooperação SEMA e SESI.

ca) Patrimônio líquido

O capital social é de R\$308.054.976,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), dividido em 308.054.976 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

bb) Contas de Resultado

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

[Handwritten signatures and initials]

Anexo II

Relação de Imóveis

Matrícula 15.218 – Livro 2-85, fls 026 - 1º Ofício de Registro de Imóveis – Itês Rios/RJ. IMÓVEL: Uma área de terras Remembrada, de porção maior, designada por ÁREA "A", SITUADA NA Rodovia Federal BR - 040, com uma área de 140.000,00m² (cento e quarenta mil metros quadrados), inicia-se no vértice 1º, situado na lateral da faixa do domínio da Rodovia BR-040, a 107,581m do entroncamento da BR-040 com a Estrada Municipal TR-08, sobre o alinhamento esquerdo da faixa de domínio da referida rodovia no sentido crescente do estaqueamento, com coordenadas georreferenciadas através do sistema de projeção UTM, SAD-69, Meridiano Central 45, tudo conforme descrito na referida Matrícula.
Valor atribuído ao imóvel: R\$50.705.317,32

Matrícula 128.867 – Livro nº 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS. IMÓVEL: Um imóvel rural com área de 20.517,22m², sem benfeitorias, localizado no Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, tudo conforme descrito na referida Matrícula. Cadastrado no INCRA sob nº85-40421051002-3.
Valor atribuído ao imóvel: R\$2.704.856,73

Matrícula 31.284 – Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS. IMÓVEL: Uma fração ideal de terras, que faz parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 4175, numerações administrativas, no Bairro de Ana Rech, perímetro urbano desta cidade de Caxias do Sul, sem benfeitorias, com área de 17.000,00 metros quadrados, contida dentro de um todo maior de 70.000,00 metros quadrados, ou seja, 7.000 hectares, cujo todo, possui as seguintes confrontações: ao Norte com terras de Roberto Angiolilo, ao Sul, com parte de terras de Claudio Alboi que foram de mesmo, Olívia Pezzi e outros, ao Leste, com terras de Roberto Andriolo e ao oeste, com imóvel de Julia Vicenzi. Que permanece em vigor as condições do R.2 e a Alienação Fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.19 desta Matrícula.
Valor atribuído ao imóvel: R\$4.387.144,29

Matrícula 32.882 – Livro nº 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS. IMÓVEL: Área Ideal de 14.463,77m², sem benfeitorias, localizada dentro de um todo maior assim descrito e caracterizado "Uma terreno urbano constituído pelo lote nº02, da quadra nº6101, fazendo frente a Rua José Luiz Vicenzi lado ímpar, distante 283,98m da esquina com a Rua Imão Gildo Schiavo, no quarteirão formado pelas referidas vias, o Travessão Leopoldina, quadra nº 2309 e com o limite de área urbana não cadastrada, Bairro São Cristóvão, sem benfeitorias, com a área de 15.301,17m², incluído e confrontando: ao Norte, por 49,60m, com Clélia Echer Perondi ao Sul, por 48,66m com a Rua José Luiz Vicenzi; ao Oeste, por 312,16m, com Roberto Vicenzi, Mamon Vicenzi e Rodrigo Vicenzi; e ao Oeste, por 312,16m, com Egomar José Ferrazza e Jucarez Paulo Ferrazza."
Valor atribuído ao imóvel: R\$1.257.377,15

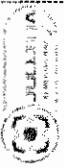
321
Fis
C.P.L.
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA

Laudo de Avaliação

Página 5 de 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.0812812-7 Data da Protocolação: 13/07/2023
CERTIFICADO O ANQUILAMENTO em 20/07/2023 sob o número 0000557312 e demais consequências do termo de
autenticação.
Autenticação: 9C2Z8H95LH1ECLUATD37H8B5K9K4H3C7C9EZA3H6A720B292L868ICA
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/consultas/validar>.



Pág. 31/90



Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.0812812-7 Data da Protocolação: 13/07/2023
CERTIFICADO O ANQUILAMENTO em 20/07/2023 sob o número 0000557312 e demais consequências do termo de
autenticação.
Autenticação: 9C2Z8H95LH1ECLUATD37H8B5K9K4H3C7C9EZA3H6A720B292L868ICA
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/consultas/validar>.



Pág. 32/90

Aos Quofistas e Administradores
Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Rua Pastor Manoel A. Souza, 2064/Parte
Xerém – Duque de Caxias/RJ

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, n.º 23, 2.º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Felipe Franco Rosman, contador, portador da RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. ("Sociedade"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023 da Sociedade tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela Marcopolo S.A. ("Marcopolo"), inscrita no CNPJ n.º 88.611.835/0001-29, para fins de atender o que dispõem os artigos 226 e 227, da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S.A.).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nessa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 30 de abril de 2023, com base nos trabalhos concluídos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
NIRE: 331.086933-7 Protocolo: 00-2023/54270-4 Data de apresentação: 14/07/2023
CERTIFICADO O ADEQUAMENTO em 21/07/2023 sob o número 0005581912 e demais consequências do termo de
autenticação: 5C2728A331C43A1D378659F6F6F6C92C248F8A70B924E1864C4
Para validar o documento acesse <http://www.jucersj.rj.gov.br/validar/dahmedclm0111>, informe o n.º do processo.
Pag. 34/90

contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

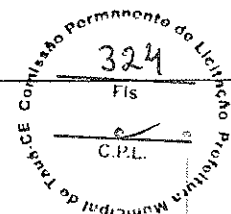
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 847.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, vinte e nove reais e oito centavos)**, conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Meden Consultoria Empresarial Ltda.
CRC/RJ-008590/O-0
Felipe Franco Rosman
Contador
CRC/RJ-130003/O-8



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
NIRE: 331.086933-7 Protocolo: 00-2023/54270-4 Data de apresentação: 12/07/2023
CERTIFICADO O ADEQUAMENTO em 21/07/2023 sob o número 0005581912 e demais consequências do termo de
autenticação: 5C2728A331C43A1D378659F6F6F6C92C248F8A70B924E1864C4
Para validar o documento acesse <http://www.jucersj.rj.gov.br/validar/dahmedclm0111>, informe o n.º do processo.
Pag. 34/90

Balanco patrimonial levantado em 30 de abril de 2023 da Sociedade para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Marcopolo S.A.

Balanco patrimonial levantado em 30 de abril de 2023 da Sociedade para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Marcopolo S.A.	Demonstrações Contábeis	
	Ativo	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	993.040.370,85	299.162.281,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.381.101,58	141.112.133,96
Aplicações Financeiras	400.227.784,98	14.198.636,19
Contas a Receber	261.991.560,85	7.113.464,41
Estoques	164.505.664,91	2.215.938,72
Impostos a Recuperar	113.693.992,36	16.515.392,02
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	43.018.091,38	1.810.175,58
Despesas Antecipadas	516.543,60	5.636.257,50
Outras Contas a Receber	6.705.531,19	29.284,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	153.137.885,25	969.810,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25.960.420,52	6.845,84
Empréstimos à Coligadas	199.176,77	847.009.029,00
Depósitos e Bloqueios Judiciais	25.761.249,75	308.054.976,00
INVESTIMENTOS	40.704.764,10	438.052.802,07
Investimentos em Controladas e Coligadas	(609.485,35)	1.839.727,84
Propriedades para Investimentos	41.314.199,45	99.061.523,17
IMOBILIZADO	85.786.918,75	1.146.178.156,10
Terrenos	15.851.011,54	
Edificações	41.188.903,31	
Instalações e Benfeitorias	12.012.756,31	
Máquinas e Equipamentos	14.585.751,42	
Móveis e Utensílios	607.047,59	
Veículos	510.503,25	
Equipamentos de Informática	788.951,74	
Obras em Andamento	208.163,32	
Direitos de Uso	33.830,27	
INTANGÍVEL	685.781,88	
Sistemas de Processamento de Dados - Software	5.183,11	
Marcas e Patentes	680.598,77	
TOTAL DO ATIVO	1.146.178.156,10	



Balanco patrimonial levantado em 30 de abril de 2023 da Sociedade para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Marcopolo S.A.

Balanco patrimonial levantado em 30 de abril de 2023 da Sociedade para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Marcopolo S.A.	Demonstrações Contábeis	
	Ativo	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	993.040.370,85	299.162.281,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.381.101,58	141.112.133,96
Aplicações Financeiras	400.227.784,98	14.198.636,19
Contas a Receber	261.991.560,85	7.113.464,41
Estoques	164.505.664,91	2.215.938,72
Impostos a Recuperar	113.693.992,36	16.515.392,02
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	43.018.091,38	1.810.175,58
Despesas Antecipadas	516.543,60	5.636.257,50
Outras Contas a Receber	6.705.531,19	29.284,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	153.137.885,25	969.810,08
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25.960.420,52	6.845,84
Empréstimos à Coligadas	199.176,77	847.009.029,00
Depósitos e Bloqueios Judiciais	25.761.249,75	308.054.976,00
INVESTIMENTOS	40.704.764,10	438.052.802,07
Investimentos em Controladas e Coligadas	(609.485,35)	1.839.727,84
Propriedades para Investimentos	41.314.199,45	99.061.523,17
IMOBILIZADO	85.786.918,75	1.146.178.156,10
Terrenos	15.851.011,54	
Edificações	41.188.903,31	
Instalações e Benfeitorias	12.012.756,31	
Máquinas e Equipamentos	14.585.751,42	
Móveis e Utensílios	607.047,59	
Veículos	510.503,25	
Equipamentos de Informática	788.951,74	
Obras em Andamento	208.163,32	
Direitos de Uso	33.830,27	
INTANGÍVEL	685.781,88	
Sistemas de Processamento de Dados - Software	5.183,11	
Marcas e Patentes	680.598,77	
TOTAL DO ATIVO	1.146.178.156,10	



325
 Fis
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Taubaté
 Comissão Permanente de Licitação

CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto: a) Fabricar, montar e comercializar por atacado e a varejo veículos automotores, ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes, componentes e acessórios; b) Comercializar e exportar ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes e componentes e acessórios, de sua própria fabricação ou de fabricação de terceiros; c) Prestar serviços de assistência técnica, de manutenção e de reparos em produtos de sua fabricação; d) Exercer a representação comercial de produtos de sua linha de fabricação ou congêneres e atividades correlatas; e) Importar bens de capital, visando sua utilização fabril e outros de seu interesse específico; e f) Estacionamento de veículos.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

- a) **Moeda funcional e de apresentação**
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa**
Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstradas pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado.
- c) **Aplicações financeiras**
As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.
- d) **Contas a receber**
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de operações da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo preço da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment.

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compramisadas.

Se não houver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

A Sociedade possui ainda, a provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 23.609.420,68 em 30 de abril de 2023, a qual foi constituída para fazer face ao risco de crédito.

e) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseada na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

f) Impostos a recuperar

Substancialmente representado por ICMS/IP/PIS/COFINS/IRPJ e CSLL antecipados e do saldo correspondente a decisão favorável da Sociedade de ação judicial que pleiteava a exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS.

g) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

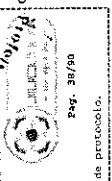
O saldo está representado pelas diferenças temporárias apuradas com base nas provisões não dedutíveis temporariamente.

Os ativos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Os ativos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

326
Fls
C.P.L.
Política Municipal de Transp. de Curitiba



h) Despesas antecipadas
Substancialmente representada pelos pagamentos de seguros e outras despesas antecipadas, que são amortizados a razão de 1/12 ao mês.

i) Outros contas a receber
Representado pelos saldos de adiantamentos de faturas e 13º salário a funcionários e adiantamentos de viagens.

j) Depósitos e bloqueios judiciais
Substancialmente representado pelos depósitos para garantia do juízo em ações trabalhistas cíveis e tributárias. Os depósitos estão atualizados até a data do balanço com base na variação da SELIC.

k) Investimentos
Os investimentos em controladas e coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Sociedade.
O saldo da conta investimentos em controladas está representado pela participação societária da Sociedade em controladas no país e no exterior.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

Uma perda por redução do valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com o seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

l) Propriedade para investimentos
A propriedade é constituída pelo imóvel localizado em Três Rios. O terreno localizado em Três Rios, no Rio de Janeiro possui 140.000m² e sua área construída é de 20.378,87m². A propriedade está mensurada pelo seu valor justo, conforme laudo de avaliação emitido por empresa especializada.

m) Imobilizado
Reconhecimento e mensuração
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Prestadora: CENRAL INDUSTRIA DE CIMENTO LTDA
Nº: 332.191/2017-7 Protocolo: 1602037552720-3 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 CTA O NÚMERO 00005587412 e demais conclusões do termo de arquivamento. Nº27281833411C16A11D3558549500F3C7E9C82308A176C027618A58CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucorj.rj.gov.br/consultas/consultasJudicial>, informe o nº de protocolo.
Pag. 39/90

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Os gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Sociedade obterá a propriedade do bem ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

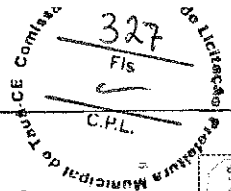
Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

n) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimado dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

o) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à depreciação/amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação ao valor recuperável,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Prestadora: CENRAL INDUSTRIA DE CIMENTO LTDA
Nº: 332.191/2017-7 Protocolo: 1602037552720-3 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 CTA O NÚMERO 00005587412 e demais conclusões do termo de arquivamento. Nº27281833411C16A11D3558549500F3C7E9C82308A176C027618A58CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucorj.rj.gov.br/consultas/consultasJudicial>, informe o nº de protocolo.
Pag. 40/90

os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existem UGCs - Unidades Geradoras de Caixa, a qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

p) Ajuste a valor presente

A Sociedade efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos implícita dos passivos.

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são:

- Contas a receber de clientes compostas pela venda a prazo para clientes da Companhia com baixo risco de crédito. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de 100% da CDI mensal para clientes mercado interno e a taxa a mercado dos adiantamentos de contrato de câmbio para os clientes mercado externo. A taxa de juros imputada em uma transação de venda é determinada no momento do registro inicial da transação e não é ajustada posteriormente;
- Contas a pagar a fornecedores compostas por compra a prazo de fornecedores da Sociedade. A Sociedade realizou cálculo do valor presente utilizando as mesmas premissas utilizadas para contas a receber.

q) Deterioração de ativos financeiros

A Sociedade avalia, na data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

r) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

s) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pessoa: EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.0662438-7 Protocolo: 100.2017/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 com o número 01065557412 e demais constantes do termo de autenticação: 40272481345C4E5A1727108505959493FC7C8E2F2610471C04594518A6CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/portal/consultas/consultas/individual>. Informe o nº de protocolo.
Pag. 47/90

custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Sociedade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do período.

t) Impostos e Contribuições a recolher

Substancialmente representado pelo IRPJ/CSLL, ICMS, PIS, COFINS, IRRF, INSS e FGTS a recolher.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido no exercício, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável.

u) Salários a pagar

Substancialmente representado pelo saldo de salários a pagar e provisão para férias.

v) Adiantamentos de clientes

Substancialmente representado pelo valor dos adiantamentos recebidos de clientes do mercado interno e externo.

w) Representantes comissionados

Substancialmente representado pela provisão para pagamentos de comissões vinculadas e de vendas e remuneração variável em moeda local e no exterior e variação cambial.

x) Contas a pagar por contratos

Representado substancialmente pela provisão para garantias de assistência técnica e revisões.

A provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços são vendidos. A provisão é baseada em dados históricos de garantia e uma ponderação de todos os resultados possíveis em relação as probabilidades associadas.

y) Provisão para contingências

A Sociedade é parte envolvida em processos trabalhistas e tributários e outros em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Quando aplicáveis, as demandas são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e

328
Fis
C.P.L. =
Comissão Permanente de Licitação
Município de Itaboraí - RJ



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pessoa: EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.0662438-7 Protocolo: 100.2017/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 com o número 01065557412 e demais constantes do termo de autenticação: 40272481345C4E5A1727108505959493FC7C8E2F2610471C04594518A6CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/portal/consultas/consultas/individual>. Informe o nº de protocolo.
Pag. 42/90

atualizados pela Administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos e internos.

As contingências que, na opinião dos assessores jurídicos da Sociedade consideradas de perdas prováveis estão provisionadas.

z) Outras contas a pagar

Substancialmente representado pelo valor a pagar de energia elétrica e dos termos de cooperação SENAI e SESI.

aa) Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$308.054.976,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), dividido em 308.054.976 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional

bb) Contas de Resultado

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Processo nº 11/07/2023
 Nº 11/07/2023
 AUTENTICAÇÃO: AOC87EFA09F2D5584FC94B4C8E76CF8E4E5, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: <http://www.jucebrj.org.br>
 Pág. 43/98

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretariat de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº de inscrição estadual, quando a empresa for em outra UF
 43300007235

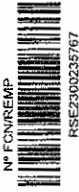
2046

1- REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

MARCOPOLO S.A.

Usa Expresso para Agência Auxiliar do Comércio



requer a validação desta inscrição de seguinte natureza:

Nº DE COORDENADORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL
 Nº DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 Nº DE ESTABELECIMENTO
 Nº DE MATRÍCULA DA AGÊNCIA AUXILIAR DO COMÉRCIO

007

047

1

INCORPORAÇÃO

DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PAIXAS DO SUL

Local

4 de Julho de 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Processo em Ordem de Arquivamento

Data: ____/____/____

Responsável: _____

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empreendedor(es) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

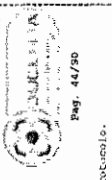
Responsável

Data

Responsável

Data

OBSERVAÇÕES



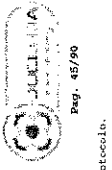
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Processo nº 11/07/2023
 Nº 11/07/2023
 AUTENTICAÇÃO: AOC87EFA09F2D5584FC94B4C8E76CF8E4E5, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: <http://www.jucebrj.org.br>
 Pág. 44/98

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Processo	Número do Processo Móvel Integrador
21-207.441-5	06-077-2928
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	Data Assinatura
CPFE	
0811584-200-116	0-10/7/2023
Assinado utilizando assinatura eletrônica	
PARELO FERREAS MOYTA	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9646012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835/000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticado: A0C37F5A3BFC25564FC636464CB78C7B8E5E5 - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucefa.rs.gov.br/validador> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança FFE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.06.2023

MARCOPOLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

DATA e HORA: 30.06.2023, às 14:00 horas. **LOCAL:** na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS. **QUORUM:** Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **MESA:** JAMES EDUARDO BELLINI - Presidente, e EDUARDO FREDERICO WILLRICH - Secretário. **PRESENTE:** a) Administradores da sociedade; b) Francisco Sergio Quintana da Rosa, membro do Conselho Fiscal; c) Antonio Nicolau, representante da MEDEN Consultoria Empresarial Ltda. **PUBLICAÇÕES:** Convocação: publicada nos dias 7, 12 e 13.06.2023, no jornal Pioneiro, sendo de forma impressa nas páginas 12, 9 e 12, respectivamente, e de forma digital no site do mesmo jornal www.pioneiro.com/publicidade-legal - páginas 2, 2 e 2 respectivamente. Todos os documentos publicados também foram disponibilizados no site da Companhia (www.marco polo.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). **VOTO A DISTÂNCIA:** O Presidente da mesa fez a leitura do Mapa Consolidado de Voto a Distância, nos termos da regulamentação vigente. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes, detentores de 78,67% das ações ordinárias escriturais de emissão da Companhia, as matérias constantes na ordem do dia, nos precisos termos da Proposta da Administração enviada à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e B3, via sistema IPE, e colocada à disposição dos acionistas na sede da sociedade e no [websites ri.marco polo.com.br](http://www.marco polo.com.br), tudo conforme segue: **1.)** Ratificada a nomeação e contratação da empresa MEDEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (MEDEN), que elaborou o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio da CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. (CIFERAL), inscrita no CNPJ sob nº 30.314.561/0001-26, com sede em Duque de Caxias, RJ, na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, sala 3, Xerém, para fins de incorporação ao patrimônio da Companhia. **2.)** Aprovado, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Laudo de Avaliação do patrimônio da CIFERAL, a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras da CIFERAL levantadas em 30 de abril de 2023, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia; **3.)** Aprovados os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da CIFERAL pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da CIFERAL pela Companhia. Tanto o Protocolo e Justificação da Incorporação como o Laudo de Avaliação ora aprovados, encontram-se

330
Fls
C.P.L.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9646012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835/000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticado: A0C37F5A3BFC25564FC636464CB78C7B8E5E5 - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucefa.rs.gov.br/validador> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança FFE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23217441-5
Minimização do Processo	1017.0023.023
Data	16/07/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	902.141.650-63
Nome	EDUARDO FREDERICO WILTRICH
Assinado utilizando assinaturas avançadas	Sim
Assinatura	
Nº	277.012.200-20
Assinado utilizando assinaturas avançadas	Sim
Assinante	
CPF	281.887.480-72
Nome	JAMES EDUARDO BELLINI
Assinado utilizando assinaturas avançadas	Sim
Assinatura	
Nº	7040372023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	Sim
Assinante	
CPF	010672023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	Sim

331
Fis
C.P.L.
Municipal do TRUC
Comissão Permanente de Liberação

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 90466012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLLO S.A. - CNPJ 08611835000129 e protocolo 23217441-5 - 05/07/2023.
Autenticação: ADC276935141C2D0A17B31590594869F3C7C706C2E2A1980A77C0929151R45HCA
Autenticado em: 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Página 1 de 1
pág. 48/50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Isprensa: CEFERAL - EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.092931-7 - Protocolo: 00-2023/554270-4
Data do protocolo: 11/07/2023
CHUEFECA 0 M-027118000-04
Autenticação: 9C2726935141C2D0A17B31590594869F3C7C706C2E2A1980A77C0929151R45HCA
Autenticado em: 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar o documento acesse http://www.jucorjia.rj.gov.br/servicos/chancelaria_digital, informe o nº do protocolo.
Pag. 48/50

transcritos nos Anexos A e B desta ata, constituídos por um único documento; 4.) Aprovada a incorporação da CIFERAL pela Companhia, com eficácia a partir de 1º de julho de 2023, nos termos do Protocolo e Justificação, com versão da integralidade do patrimônio da CIFERAL para a Marcopolo, que a sucederá a título universal, a partir de 01/07/2023, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a CIFERAL será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. A incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, em consequência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia detém 100% do capital social da CIFERAL, já estando o valor do patrimônio líquido da CIFERAL integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia. 5.) Ficam autorizados os administradores da Companhia a realizarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação, inclusive aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **OMISSÃO DE ASSINATURAS:** Foi aprovada por unanimidade, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, RS, 30 de junho de 2023. James Eduardo Bellini - Presidente; Eduardo Frederico Wiltrich - Secretário; P/BELLPART PARTICIPAÇÕES LTDA. - Ivete Pistorello; James Eduardo Bellini; p/Mauro Gilberto Bellini e Paulo Alexander Pacheco Bellini - Eduardo Frederico Wiltrich; e p/Fundação Marcopolo - Ivete Pistorello.

Na qualidade de Presidente e Secretário desta Assembleia Geral Extraordinária, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de nº 03, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas.

Caxias do Sul, 30 de junho de 2023

James Eduardo Bellini
Presidente

Eduardo Frederico Wiltrich
Secretário

Ivete Pistorello
OAB/RS 14.676

2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 90466012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLLO S.A. - CNPJ 08611835000129 e protocolo 23217441-5 - 05/07/2023.
Autenticação: ADC276935141C2D0A17B31590594869F3C7C706C2E2A1980A77C0929151R45HCA
Autenticado em: 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Página 1 de 1
pág. 4/46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Isprensa: CEFERAL - EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.092931-7 - Protocolo: 00-2023/554270-4
Data do protocolo: 11/07/2023
CHUEFECA 0 M-027118000-04
Autenticação: 9C2726935141C2D0A17B31590594869F3C7C706C2E2A1980A77C0929151R45HCA
Autenticado em: 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar o documento acesse http://www.jucorjia.rj.gov.br/servicos/chancelaria_digital, informe o nº do protocolo.
Pag. 47/50



Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Lauda de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Certificou registro sob o nº 8046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88911835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: A0C37E5F5ADBF20554F094846C8187BDFB8FEES, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://juccrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança 00005587012. Este código foi autenticado digitalmente e
assinado em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.0402334-7 Protocolo: 00-2023/154270-0 Data de Protocolo: 11/07/2023
CERTIFICADO O AUTUAVANTO em 20/07/2023 SOB O NÚMERO 00005587012 e sendo acrescentado ao tomo de
Autenticação: 9C2728B0351H1C80A170375820564980927C7C982E203B92A77C029318464CA
Para validar o documento acesse <https://www.jucrsjia.rj.gov.br/servicos/validacao>. Informe o nº de protocolo.
Pag. 49/90



Aos Quilistas e Administradores
Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Rua Pastor Manoel A. Souza, 2064/Porte
Xadrem - Duque de Caxias/RJ

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita na Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.936.447/000123, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-0085970-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Felipe Franco Restrepo, portador do RG nº 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o nº 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-130003-0-8, residente e domiciliado na Rua de Janeiro - RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. ("Sociedade"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023 da Sociedade tem por objetivo supor e acompanhar de seu patrimônio líquido contábil pela Marco Polo S.A. ("Marco Polo"), inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29, para fins de atender o que dispõem os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo dos principais pontos contábeis adotados pela Sociedade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 30 de abril de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/16, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame ao balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com os critérios contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências técnicas pelo

332
Fis
C.P.L.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.0402334-7 Protocolo: 00-2023/154270-0 Data de Protocolo: 11/07/2023
Autenticação: A0C37E5F5ADBF20554F094846C8187BDFB8FEES, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://juccrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança 00005587012. Este código foi autenticado digitalmente e
assinado em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Pag. 50/90

contar e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contabilizado para a elaboração de nosso balanço de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se baseado por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de assegurar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nosso conclusão.

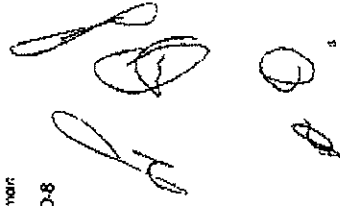
Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 847.009,029,08 (oitocentas e quarenta e seis mil, nove e nove reais e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2023, registrado nos livros contábeis e resumo no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, verificado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Meden Consultoria Empresarial Ltda.
CRC/RJ/048899/0-0

FELIPE FRANCO ROSARIO
CPF/RJ/13000370-8
Coordador

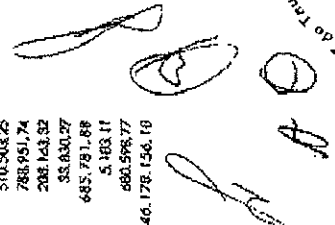
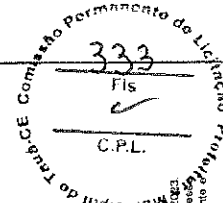


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Pessoa: CIPERAL INDUSTRIA DE CIGAROS LTDA
NIRE: 330.082833-7 - Processo: 09-2023/58478-9 Data do protocolo: 19/07/2023
Certificado: ADC87E5A5DBF5D5854FC9464CB57BCF8BEF5 - José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccm-rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança F9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



ANEXO I
Balanço patrimonial levantado em 30 de abril de 2023 da Sociedade para fins de incorporação do Patrimônio Líquido pela Marcopolo S.A.:

Demonstração Contábil	
Cifra Industrial do Ônibus Ltda.	
Balanço Patrimonial (Em R\$)	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	993.040.270,85
Aplicações Financeiras	2.391.101,29
Contas a Receber	400.227.784,98
Contas a Pagar	261.994.562,85
Estoques	164.508.664,91
Impostos a Recupera	113.693.992,36
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	43.018.094,38
Diversos Antecipados	516.543,60
Outros Contas a Receber	6.705.531,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.831.937.885,25
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.960.426,02
Emprestimos e Coligadas	194.176,77
Diferidos e Despesas Antecipadas	25.761.244,25
Investimentos	40.704.764,10
Investimentos em Controladas e Coligadas	1609.435,39
Propriedades para Investimentos	41.314.199,45
IMOBILIZADO	85.786.918,75
Imov. Imob.	75.851.011,64
Equipamentos e Benefícios	41.188.903,31
Indústrias e Equipamentos	12.012.756,31
Móveis e Utensílios	14.585.751,42
Veículos	407.047,59
Equipamentos de Informática	510.503,25
Cláusula em Andamento	788.951,74
Outros de Uso	208.143,92
INTANGÍVEL	88.830,27
Sistemas de Processamento de Dados - Software	685.791,89
Marcas e Patentes	5.183,11
TOTAL DO ATIVO	680.998,77
	1.146.178.156,10

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 9806012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A. - CNPJ: 0861183500129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023
NIRE: 330.082833-7 - Processo: 09-2023/58478-9 Data do protocolo: 19/07/2023
Certificado: ADC87E5A5DBF5D5854FC9464CB57BCF8BEF5 - José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccm-rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança F9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Cifra em Reais (R\$)

Demonstrações Contábeis

Balanco Patrimonial (Em R\$)	
30/04/2023	
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	229.162.281,19
Impostos a Pagar	14.112.183,96
Impostos e Contribuições a Recusar	14.198.634,79
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	7.113.464,41
Sócia a Pagar	2.215.938,72
Adiantamentos de Clientes	18.515.992,02
Requisitos Contábeis	1.810.176,59
Dívidas de Uso - Arrendamentos	5.636.252,30
Contas a Pagar por Contratos	29.284,88
Provisão para Comissões	71.343.850,16
Outros Contas a Pagar	38.217.887,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Dívidas de Uso - Arrendamentos	969.810,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	6.845,84
Reserva de Lucros	847.009.029,09
Ajuda de Custo - Patrimonial	308.054.976,00
Reserva de Provisão Patrimonial	438.052.802,07
Equilíbrio do Período	1.839.727,84
TOTAL DO PASSIVO	92.061.528,17
	1.146.178.156,70

ANEXO II

CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto: a) Fabricar, montar e comercializar por atacado e a varejo veículos automotores, ônibus e micro-ônibus, camionetas para ônibus e micro-ônibus, áreas para ônibus, componentes e acessórios; b) Comercializar e exportar ônibus e micro-ônibus, camionetas para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes e componentes e acessórios, de sua própria fabricação ou de fabricação de terceiros; c) Prestar serviços de assistência técnica, de manutenção e de reparos em produtos de sua fabricação; d) Exercer a representação comercial de produtos de sua linha de fabricação ou conjunções e atividades correlatas; e) Importar bens de capital, visando sua utilização fabril e outros de seu interesse específicos; e f) Estabelecimento de verçatões.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

- Moeda funcional e de apresentação**
As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade.
- Contas e equivalentes de caixa**
Este grupo é representado pelas saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtos prazos, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e supostas a um insignificantíssima de mudança de valor, sendo demonstradas pelo valor justo menos o encumbramento das operações apresentadas e não supõem o valor de mercado.
- Aplicações financeiras**
As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

- Contas a receber**
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de operações de Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

334
FIS
C.P.L.
Municipal do TRAJE Comissão Permanente de Licitação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Certidão registrada sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 08951835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticidade: A0C27E5F40B2C255584FC94842857C9FB9FEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccers.jus.br/validacao> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IF3E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

30/04/2023 pag. 10/46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Registro: CERPES/INSCRIÇÃO DE C.F.P. LÍQUIDA
Autenticidade: A0C27E5F40B2C255584FC94842857C9FB9FEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccers.jus.br/validacao> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IF3E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

30/04/2023 pag. 53/90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Certidão registrada sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 08951835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticidade: A0C27E5F40B2C255584FC94842857C9FB9FEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccers.jus.br/validacao> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IF3E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

30/04/2023 pag. 11/46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Registro: CERPES/INSCRIÇÃO DE C.F.P. LÍQUIDA
Autenticidade: A0C27E5F40B2C255584FC94842857C9FB9FEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccers.jus.br/validacao> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IF3E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

30/04/2023 pag. 54/90

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo preço da fatura e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetivos e a previsão para impairment.

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de contos a receber, de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compradas.

São não haver uma classificação independente, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outras fatores. Os limites de risco individual são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

A Sociedade possui crédito a prazo para créditos de liquidação dividida no montante de R\$ 23.609.420,68 em 30 de abril de 2023, o qual foi constituída para fazer face ao risco de crédito.

e) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em etapas de suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado no custo operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado da venda no curso normal das negociações deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

f) Impostos e recuperar

Subsidiariamente representado por ICMS/IN/PI/S/COFINS/IRPJ e CSLL antecipadas e do saldo correspondente a despesa lançável da Sociedade de ação judicial que pleiteia a exclusão do ICMS do base do IR/COFINS.

g) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

O saldo está representado pelas diferenças temporárias apuradas com base nas provisões não dedutíveis temporariamente.

Os ativos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseado-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Os ativos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios formais atendidos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição nº 15.142.000-0
Certifico registro sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 8867183500128 e protocolo 230174415 - 06/07/2023.
Autenticação: ADC37E5AD3B2584FC643578C9B9EEF, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://jca.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IF9E Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

h) Despesas antecipadas

Subsidiariamente representado pelos pagamentos de seguros e outras despesas antecipadas, que são amortizadas o prazo de 1/12 an mês.

i) Outras contas a receber

Representando pelas salidas de adiantamentos de férias e 13º salário o funcionários e adiantamentos de viagens.

j) Depósitos e Ebitrasos judiciais

Subsidiariamente representado pelas depósitos para garantir do juízo em ações trabalhistas cíveis e tributárias. Os depósitos estão atualizados até a data do balanço com base na variação da SELIC.

k) Investimentos

De investimentos em controladas e coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e reduzidos de provisões para ajuste no valor de realização, quando aplicável.

As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Sociedade.

O saldo da conta Investimentos em controladas está representado pela participação societária da Sociedade em controladas no país e no exterior.

As diferenças de novas estratégias perdidas no comércio para modo de apresentação são reconhecidas em outras resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

Uma perda por redução do valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pelo compareção do valor recuperável do investimento com o seu valor contábil. Uma perda por redução do valor recuperável é reconhecida no resultado e revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

l) Provisões para investimentos

A propriedade é constituída pelo imóvel localizado em Três Rios. O terreno localizado em Três Rios no Rio de Janeiro possui 140.000m² e sua área construída é de 20.378,87m². A propriedade está mensurado pelo seu valor justo, conforme sendo de avaliação emitida por empresa especializada.

m) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e provisões de redução no valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos constituídos pelo próprio Companhia inclui:

Handwritten signature

335
RIS
CPL
Município de Três Rios - RJ
Comissão Permanente de Licitação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição nº 15.142.000-0
Certifico registro sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 8867183500128 e protocolo 230174415 - 06/07/2023.
Autenticação: ADC37E5AD3B2584FC643578C9B9EEF, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://jca.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IF9E Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

- * O custo de materiais e mão de obra efetivo;
- * Qualquer outro custo para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- * Os custos de depreciação e de restauração do local onde estes ativos estão localizados;
- * Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando parte de um item de imobilizado tem diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Qualquer ganho e perdas na alienação de um item de imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade.

Os gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseada na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do item e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Sociedade obtém a propriedade do bem ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir do data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos consuntivos imediatamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

n) Intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido do amortização e dos perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de qualquer mudança nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

o) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à depreciação/amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma revisão para é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor líquido do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação do valor recuperável



Os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existem UGC's - Unidades Geradoras de Caixa, a qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

p) Ativos e valor presente

A Sociedade efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícitas, e em certos casos implícitas dos passivos.

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são:

- * Contas a receber de clientes compostas pela venda a prazo para clientes da Companhia com baixo risco de crédito. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o efetuar o valor presente para esses itens é de 100% da CDI mensal para clientes mercado interno e a taxa o mercado das declarações de contrato de câmbio para os clientes mercado externo. A taxa de juros imputada em uma transação de venda é determinada no momento do registro inicial da transação e não é ajustada posteriormente.
- * Contas a pagar a fornecedores compostas por compra a prazo de fornecedores da Sociedade. A Sociedade realizou cálculo do valor presente utilizando os mesmos parâmetros utilizados para contas a receber.

q) Descontagem de ativos financeiros

A Sociedade avalia, no data do encerramento do exercício ou em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa (futuros estimados).

r) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das negociações, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

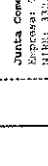
Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

s) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo líquido dos custos do transação incorridos e são, subsequentemente, determinados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores contábil e líquido dos

336
FIS
C.P.L.

Município de Taubaté - Comissão Permanente de Licitação
Pag. 15/46



MEDEN

custos da transição) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em andamento, utilizando o método de taxa de juro efectiva.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Sociedade tenha em direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados para custo amortizado ajustados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incobrados até a data do encerramento do período.

f) Impostos e Contribuições a recolher

Substancialmente representado pela IRPJ/CSLL, ICMS, PIS, COFINS, IRRF, INSS e FGTS a recolher.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nos dividendos de 15%, acrescidos do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido no exercício, e consolidam a compensação de perdas fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável.

g) Salários a pagar

Substancialmente representado pelo saldo de salários a pagar e provisão para férias.

h) Adiantamentos de clientes

Substancialmente representado pelo valor dos adiantamentos recebidos de clientes do mercado interno e externo.

i) Representantes contabilizados

Substancialmente representado pela provisão para pagamentos de comissões vinculadas e de vendas e remuneração variável em moeda local e na exterior e variação cambial.

j) Contas a pagar por contratos

Representado substancialmente pela provisão para garantias de assistência técnica e retências.

A provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços são vendidos. A provisão é baseada em dados históricos de garantia e uma ponderação de todos os resultados passíveis em relação as probabilidades associadas.

k) Provisão para contingências

A Sociedade é parte envolvida em processos trabalhistas e tributários e outros em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Quando aplicável, os débitos são imputados por débitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e

MEDEN

autorizadas pela Administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos e internos.

As contingências que, no âmbito das avaliações jurídicas da Sociedade, consideradas de perdas prováveis estão provisionadas:

z) Outras contas a pagar

Substancialmente representado pelo valor a pagar de energia elétrica e dos termos de cooperação SENAI e SESI.

aa) Remanências líquidas

O capital social é de R\$308.054.976,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), dividido em 308.054.976 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional

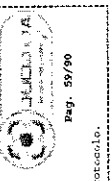
bb) Contas de Resultados

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

[Handwritten signatures and initials]

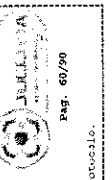
337
Fis
C.P.L.
Tribunal do TARECE Comissão Permanente do TARECE
Municipal do Rio de Janeiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificou registro sob o nº 1107/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 0881183500129, e protocolo 232174415 - 05/07/2023
Autenticador: ADC37EFA5CBF2D5584FC6846C857BCFB8EE5, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucom.rs.gov.br/validar> ou informe o nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança IF9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: 03694947-7 - Protocolo: 00-2023/552370-3 Data do protocolo: 10/07/2023
NIRE: 332.0802038-7 - Protocolo: 00-2023/552370-3 e demais constantes do termo de
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 SOB O NOME 00105547412 e demais constantes do termo de
Autenticação: 8C72284935111C40A11D5749D3063F940F3C702213030247C612029510A50CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucoria.rj.gov.br/servlets/chancelaDigital>, informe o nº do protocolo.
Pag. 59/90

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificou registro sob o nº 1107/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 0881183500129, e protocolo 232174415 - 05/07/2023
Autenticador: ADC37EFA5CBF2D5584FC6846C857BCFB8EE5, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucom.rs.gov.br/validar> ou informe o nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança IF9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: 03694947-7 - Protocolo: 00-2023/552370-3 Data do protocolo: 10/07/2023
NIRE: 332.0802038-7 - Protocolo: 00-2023/552370-3 e demais constantes do termo de
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2023 SOB O NOME 00105547412 e demais constantes do termo de
Autenticação: 8C72284935111C40A11D5749D3063F940F3C702213030247C612029510A50CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucoria.rj.gov.br/servlets/chancelaDigital>, informe o nº do protocolo.
Pag. 60/90

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, PELA MARCOPOLO S.A.

O presente Protocolo e Justificação de Motivos de Incorporação ("Protocolo") é celebrado, nesta data, pelas Partes abaixo identificadas:

- a) **MARCOPOLO S.A.**, companhia aberta, com sede em Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Av. Marcondes, nº 280, Bairro Planalto, CEP nº 95.086-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43300007255, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social (MARCOPOLO ou Incorporadora); e
- b) **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xaréim, em Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.334.561/0001-26, com seus atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.1.0682839-7, em 30.10.2001, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social (CIFERAL ou Incorporada);

MARCOPOLO e CIFERAL, conjuntamente, denominadas simplesmente como Partes ou Sociedades.

CONSIDERAÇÃO QUE:

- (i) as Partes fazem parte do mesmo grupo econômico;
- (ii) a MARCOPOLO é uma companhia aberta com ações negociadas no segmento Nivel 2 da B3, a qual atua no ramo de fabricação e comércio de carrocerias para ônibus, micro-ônibus e derivadas, bem como de ônibus e veículos automotores para o transporte coletivo de passageiros;
- (iii) nesta data, a MARCOPOLO detém a totalidade das quotas representativas do capital social total e votante da CIFERAL (100%), e qual, por sua vez, atua no mesmo segmento do MARCOPOLO;

(iv) as administrações das Partes entendem que a implementação de uma reorganização societária representará ganho de sinergia e resultará na otimização da estrutura societária atual, mediante a consolidação das atividades das Partes em uma única Sociedade, ou a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Protocolo registro sob o nº 9046912 da Empresa MARCOPOLO S.A. - CNPJ 89811835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023
NIRE: 332.080301-7, Protocolo: 05-2023/534270-H Data do protocolo: 11/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 2019/07/2023 S3H O NOME DO EMPRESÁRIO É JACOB TADEU JACOBY
Autenticado em: 02/27/2023 11:12:00 AM O NOME DO EMPRESÁRIO É JACOB TADEU JACOBY
Para validar o documento acesse: <http://www.jucisrs.rs.gov.br/servicos/chancela-digital>. Informe o nº do protocolo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Proprietar: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
NIRE: 332.080301-7, Protocolo: 05-2023/534270-H Data do protocolo: 11/07/2023
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 2019/07/2023 S3H O NOME DO EMPRESÁRIO É JACOB TADEU JACOBY
Autenticado em: 02/27/2023 11:12:00 AM O NOME DO EMPRESÁRIO É JACOB TADEU JACOBY
Para validar o documento acesse: <http://www.jucisrs.rs.gov.br/servicos/chancela-digital>. Informe o nº do protocolo.

consequente redução de custos financeiros, comerciais e operacionais e a ampliação da capacidade de execução e do desenvolvimento dos negócios.

(v) os administradores das Partes entendem que a proposta de incorporação atende plenamente aos interesses das Sociedades e seus sócios

Resolvem as Partes celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (Protocolo e Justificação), de acordo com os artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei 5.404/76 (Lei das Sociedades por Ações - Lei das S.A.), dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) com a finalidade de informar os fundamentos e as condições da operação de incorporação da CIFERAL pela MARCOPOLO, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO.

1.1. **Operação Proposta.** A operação consiste na incorporação da CIFERAL pela MARCOPOLO, com a versão da integralidade do patrimônio da CIFERAL para a MARCOPOLO, que sucederá aquela sociedade e título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a CIFERAL será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. ("Incorporação").

1.2. **Justificação da Incorporação.** A incorporação visa a consolidação e unificação de ativos de propriedade da incorporada, com integração das atividades da MARCOPOLO e da CIFERAL. A incorporação possibilitará o aproveitamento das sinergias entre as operações, com ganhos de eficiência e racionalização de custos operacionais, logísticos e administrativos, bem como otimizar a gestão da companhia.

1.2.1. **Incorporação.** Este instrumento tem por objeto: (a) estabelecer e fixar as condições pelas quais a MARCOPOLO incorporará a CIFERAL, a qual será sucedida a título universal em todos os direitos e obrigações, na forma prevista em lei, sendo certo que em decorrência da incorporação a CIFERAL será extinta de pleno direito; e (b) verificar, de preferência dos sócios e acionistas das Partes, a consolidação do patrimônio da incorporada na incorporadora.

1.3. **Data da Incorporação/ Data de Eficácia.** A incorporação terá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023, ainda que as devidas deliberações societárias ocorram em data anterior. Portanto, a alteração de contrato social da incorporada e a deliberação da assembleia geral extraordinária da incorporadora que aprovarem a incorporação somente produzirão efeitos no dia 1º de julho de 2023 ("Data de Eficácia"). Desse modo, a incorporação somente produzirá efeitos (civis, societários ou fiscais) e apenas será efetivada, com a incorporada na incorporadora.

Município de Três Lagoas - Comissão Permanente de Licitação
338
Fls.
C.P.L.
Pag. 62/90

extinção da incorporada, versão do patrimônio da incorporada para a incorporadora e sucessão pela Incorporadora em todos os ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades, na Data de Efetividade.

1.4. Datas-Bases: A incorporação terá por base o balanço patrimonial contábil da CIFERAL levantado em 30 de abril de 2023 ("Data-Base"). A avaliação do patrimônio líquido da CIFERAL, o qual será incorporado pela MARCOPOLO, será realizado pela Empresa Avaliadora Miedem Consultoria Empresarial Ltda., ataxado qualificado, a valor contábil, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES À DATA-BASE.

2.1. Aprovada a incorporação, será transferida para a MARCOPOLO a totalidade do patrimônio líquido da CIFERAL, conforme determinado no Laudo de Avaliação, definido abaixo, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, com a consequente suspensão, pela Incorporadora, de todos os direitos e obrigações da incorporada, a título universal e para todos os fins de direito.

2.2. Empresa Avaliadora: As Partes contrataram, ad referendum de suas sócias e acionistas, a Miedem Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Maio, nº 23, 22ª andar, inscrita no CNPJ sob nº 27.336.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008550/0 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor do patrimônio da CIFERAL, a ser incorporado ao patrimônio da MARCOPOLO, o qual se encontra anexo ao presente Protocolo e Justificação na forma do Anexo I (Laudo de Avaliação da CIFERAL).

2.3. Ratificação da constituição da Empresa Avaliadora: A assembleia geral da MARCOPOLO e a alteração do Contrato Social da CIFERAL deverão ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação da CIFERAL.

2.4. Critério de avaliação: A Empresa Avaliadora adotou o critério do valor patrimonial (patrimônio líquido contábil) na data-base de 30 de abril de 2023 (Data-Base) para a avaliação do patrimônio da CIFERAL a ser incorporado pela MARCOPOLO.

2.5. Declaração da Empresa Avaliadora: Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Partes; (ii) não ter conflito de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição Estadual nº 0012015751270-1 Data do Protocolo: 11/07/2023
Autenticação: A0307E9A0295584C645C87D39BEEF5, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://lucra.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232717415 e o código de segurança FJGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

interesses que lhe dêem a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por qualquer das Partes, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

2.5.1. Considerando que a MARCOPOLO é titular de 100% do capital social da CIFERAL e, conseqüentemente, não há quotistas não controladores na CIFERAL e relações de substituição das ações de quotistas não controladores, entendem as administrações das Partes que não há necessidade da elaboração do laudo indicativo na artigo 264 da Lei das S.A.

2.5.2. Não há direito de resgate aos acionistas da MARCOPOLO no âmbito da incorporação, uma vez que o capital social da CIFERAL é devido integralmente pela MARCOPOLO. De mesma forma, não há que se falar em acionistas dissonantes e, por conseqüência, de valor de reembolso a sócios da CIFERAL.

2.6. Valor atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação da CIFERAL, atribui-se ao patrimônio líquido contábil da CIFERAL, na Data-Base, o valor de R\$ 847.009.039,08 (oitocentas e quarenta e sete milhões, nove mil, nove e nove centavos). A incorporação não resultará em aumento de capital da MARCOPOLO e, em conseqüência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a MARCOPOLO detém 100% do capital social da CIFERAL, já estando o valor do patrimônio líquido da CIFERAL integralmente refletido no patrimônio líquido da MARCOPOLO.

2.7. Variações patrimoniais. As demonstrações financeiras utilizadas na preparação dos documentos da incorporação foram levantadas com relação à Data-Base. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio da CIFERAL a ser incorporado, apuradas no período entre a Data-Base e a data da efetiva incorporação (19 de julho de 2023), continuarão a ser escrituradas diretamente na CIFERAL até a data de incorporação, sendo que a MARCOPOLO absorverá, na data do evento/data de eficácia, referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis.

2.8. Despesas: As despesas relacionadas à avaliação do ativo patrimonial a ser incorporado serão suportadas pela MARCOPOLO.

CLÁUSULA TERCEIRA - APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS SOCIETÁRIOS DAS PARTES.

3.1. A incorporação será submetida à aprovação dos órgãos societários competentes da MARCOPOLO e da CIFERAL.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS AVENÇAS

339
Fls
Municipal de Licença Permanente de Licença
J. A. E.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição Estadual nº 0012015751270-1 Data do Protocolo: 11/07/2023
Autenticação: A0307E9A0295584C645C87D39BEEF5, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://lucra.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232717415 e o código de segurança FJGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Ano Fab/Mod: 2018/2019
Chassi: 93P8A2U1AKSS01047; Placa: GNF8A09;

1. Caminhão de bombeiro (código modelo L1113 132CV, à diesel, vermelho).
Fabricante: Mercedes Benz; Ano Fab/Mod: 1986/1986;
Chassis: 98ARSVDG001000676; Placa: IAW2156;

2. Caminhão modelo L5.180.180CV/5420, à diesel, verde-oliva.
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2004/2004;
Chassis: 98WNE725X4R35470; Placa: ISVH1818.

4.2. Fica registrado que, por se tratar de incorporação, todos os bens e direitos da CIFERAL passaram para a MARCOPOLO por sucessão universal, independentemente se citados ou não neste Protocolo.

4.3. Sucessão dos Regimes de Drawback, Suspensão e Drawback Isenção. Para todos os efeitos, a incorporação implicará na sucessão de todos os direitos e obrigações referentes aos regimes de "Drawback Suspensão" e "Drawback Isenção", devidamente registrados sob os seguintes atos concessivos: Ato nº 220001561 de 16/02/2022; Ato nº 210009550 de 14/09/2022; Ato nº 230001386 de 08/02/2023, em conformidade com o disposto na Portaria SUJEXT nº 44 de 2020.

4.4. Estabelecimentos: Ainda em decorrência da incorporação, os estabelecimentos da CIFERAL serão encerrados, devendo a administração da MARCOPOLO praticar todos os atos pertinentes para os bens dos cadastros correspondentes. Ademais, em decorrência da incorporação, a partir da Data de Eficácia, os atuais estabelecimentos da CIFERAL passarão a operar como estabelecimentos filiais da MARCOPOLO, os quais foram anteriormente citados com o propósito específico de se obter os registros e licenças necessárias:

Estabelecimentos de CIFERAL que serão encerrados (à data de evento)	Filiais da MARCOPOLO - sucessora
Estabelecimento sede: na Rua Pastor Manoel Avejuno de Souza, nº 2064 - bairro Bairro Bonaparte, na cidade de Durque de Caramuru, CEP 25.250-000, CNPJ 30.314.561/0001-26.	Filial Rio de Janeiro: na Rua Dazepave de Outubro, nº 40 e 44, Bairro Bonaparte, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.040-110, CNPJ 88.611.835/0014-43.

4.1. Em decorrência da incorporação, a totalidade dos elementos patrimoniais do ativo e do passivo da CIFERAL será transferida para a MARCOPOLO.

4.1.1. Ativos Imobiliários: Concluídas as providências legais de registro da incorporação na Junta Comercial, a totalidade do patrimônio de incorporada será transferido, atítulo universal, à MARCOPOLO. Dentre os ativos imobiliários da CIFERAL, constam os bens móveis descritos no Anexo II (relação de imóveis) que serão transferidos à MARCOPOLO.

4.1.2. Automóveis: Em decorrência da incorporação, todos os veículos de uso da incorporada serão transferidos à Marco polo, listados a seguir:

a. Micro-ônibus especial (código modelo L140CV, à diesel, branco).
Fabricante: Marcopolo/Vohare; Ano Fab/Mod: 2012/2012;
Chassis: 93P85K15CC051427; Placa: IUN6G00;

b. Micro-ônibus modelo VL-ON 161 CV, à diesel, branco.
Fabricante: Marcopolo/Vohare; Ano Fab/Mod: 2019/2020;
Chassis: 93P8A483710061850; Placa: IZP3E50;

c. Distribuidor de carga/caminhão, 157CV, à gasolina, verde.
Fabricante: Ford; Ano Fab/Mod: 1959/1959
Chassis: F64A4956X20258; Placa: IFTS139;

d. Novo Ônibus modelo City 104CV/1558, álcool/gasolina, branco.
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2013/2014
Chassis: 98WAB4506E7106823; Placa: IUS5246;

e. Caminhão de carga modelo LK3520 HD, 50 CV/2476, à diesel, branco.
Fabricante: Ika; Ano Fab/Mod: 2011/2011
Chassis: 9UW5H73ACN006681; Placa: ITAA093;

f. Caminhão de carga internacional modelo 6400, 4x2, 260CV, branco.
Ano Fab/Mod: 2011/2012
Chassis: 93M4HTD83CR434858; Placa: ITD0096;

g. Veículo modelo Parati L6 108CV/1596, álcool/gasolina, branco.
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2011/2011
Chassis: 98WGB05W98P058771; Placa: ISM0105;

h. Micro-ônibus modelo volare cinco ERM, à diesel, azul.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9066912, em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: ACC07F854D5F0594F658464C8578CF8FEF5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IFJE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CFEBAJ INDUSTRIAL DE CATEGORIA LTDA
NIRE: 33.062/2034-7 Protocolo: 93/2023/55420-9 Data do protocolo: 11/07/2023
CNPJ: 0005547112 - 030100000005547112 - 4 - Inscrição em 30/07/2023 SOB O Nº 0005547112 - 4
Autenticação: 9C2724831511C0A417057940506703C70C28382A77C029291805BCA
Para validar o documento acesse http://www.jucisrj.rj.gov.br/validacao/chancela_digital, informe o nº do protocolo.
Página: 65/90

346
FIS
CPL
Tribunal Municipal de Juiz de Fora
Comissão Permanente de Licitação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CFEBAJ INDUSTRIAL DE CATEGORIA LTDA
NIRE: 33.062/2034-7 Protocolo: 93/2023/55420-9 Data do protocolo: 11/07/2023
CNPJ: 0005547112 - 030100000005547112 - 4 - Inscrição em 30/07/2023 SOB O Nº 0005547112 - 4
Autenticação: 9C2724831511C0A417057940506703C70C28382A77C029291805BCA
Para validar o documento acesse http://www.jucisrj.rj.gov.br/validacao/chancela_digital, informe o nº do protocolo.
Página: 66/90

<u>Filial Caxias do Sul</u> , na Rua irmão Gláudio Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.058-510, CNPJ 30.314.561/0006-30.	<u>Filial Caxias do Sul</u> , na Rua irmão Gláudio Schiavo, nº 110, Pavilhão 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.058-510, CNPJ 88.611.835/0018-77.
<u>Filial São Bernardo do Campo</u> , na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, Bairro Batista, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.842-080, CNPJ 30.314.561/0007-11	<u>Filial São Bernardo do Campo</u> , na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400 - parte 1, Bairro Batista, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.842-080, CNPJ 88.611.835/0004-71.
<u>Filial Ana Rech</u> , na Rua David Bisol, 107, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-170, CNPJ 30.314.561/0008-00.	<u>Filial Ana Rech</u> , na Rua David Bisol, 107, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-170, CNPJ 88.611.835/0019-58.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 5.1. Extinção da Incorporação. Com a efetivação da Incorporação, a CIFERAL será extinta, e MARCOPOLLO absorverá todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades.
- 5.2. Documentos e Disposição dos Açõesistas da Marcomella. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação, além de todos os demais documentos já disponíveis, estarão à disposição dos acionistas da MARCOPOLLO, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis, e poderão ser consultados pelos seus acionistas no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.060-145, Caxias do Sul, RS. Os documentos também estarão disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), e no site de Relações com Investidores da Marcopollo (www.marcopollo.com.br).
- 5.3. Sobreavilidade de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo a Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por esta invalidação permanecerão válidos.
- 5.4. Lei Aplicável e Resolução de Disputas. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.5. Foro. As Partes elegem o foro central da cidade de Caxias do Sul, RS, Brasil, para dirimir

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
 Autenticado: AD327F5A05F25C59AFC9A84C857BC8BEEF5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://juccrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança 1F9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE CERRILOS LTDA
 NIRE: 332.002839-7. Protocolo: 00-2023/554270-1. Data do protocolo: 13/07/2023
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/07/2023 POR O NIRE/RS 0003367412 e demais constantes do termo de
 autenticação: 9C2758935161C6887D4796505F8402C70C82E3109877C0202951A5A8CA
 Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rs.rs.gov.br/servicos/comercialdigital>. Informe o nº do protocolo.
 Pág. 07/90

eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Caxias do Sul, RS, 29 de maio de 2023.

MARCOPOLLO S.A.

Nome: André Vidal Armataçafjan
 Cargo: Diretor

Nome: Pablo Fielhas Motta
 Cargo: Diretor

CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

Nome: José Antônio Valitti
 Cargo: Administrador

Nome: João Paulo Póski Ledir
 Cargo: Administrador

Testemunhas:

Nome: Eduardo Frederico Willich
 RG: 1075567279

Nome: Ivete Fialoto
 RG: 9006485381





Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.

Handwritten signature and initials

342
 Fis
 C.P.L.
 Comissão Permanente de Licitação
 Municipal do Taubaté

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 08911835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023. Autenticação: ADC87E540BE2D5584FC9464C8575CF8EF85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico <http://jucom.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança 1F9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
 NIRE: 332.0812431-7. Protocolo: 30-2023/554216-9. Data de registro: 11/07/2023
 CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 30/07/2023. CN O NIRE/O 00005547412 e demais conteúdos do termo de autenticação: 9C21248935181CGDAI7D3750550609F8649F3C7CH8C2F8389A77C02028518A68CA
 Para validar o documento acesse <http://www.jucosrj.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº do protocolo.
 Pág. 70/90

Anexo I

Laudo de Avaliação da CIFERAL
MEDEN Contuitória

Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.

Handwritten signature and initials

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 08911835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023. Autenticação: ADC87E540BE2D5584FC9464C8575CF8EF85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico <http://jucom.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 232174415 e o código de segurança 1F9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
 NIRE: 332.0812431-7. Protocolo: 30-2023/554216-9. Data de registro: 11/07/2023
 CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 30/07/2023. CN O NIRE/O 00005547412 e demais conteúdos do termo de autenticação: 9C21248935181CGDAI7D3750550609F8649F3C7CH8C2F8389A77C02028518A68CA
 Para validar o documento acesse <http://www.jucosrj.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº do protocolo.
 Pág. 69/90

Ass. Consultorias e Administradoras
Cleral Indústrias de Órbitas Ltda.
Rua Passar Manuel A. Souza, 2064/Fome
Xerém - Duque de Caxias/RJ

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade de Rio de Janeiro, RJ, na Rua Planalto de Marajo, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.926.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Felipe Franco Rozman, contador, portador do RG nº 20.258.186-4, inscrito na CPF sob o nº 111.411.507-00 = no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-190003/O-0, residente e domiciliado na Rua de Janeiro - RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração do Cleral Indústria de Órbitas Ltda. ("Sociedade"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023 da Sociedade tem por objetivo auxiliar a incorporação de seu patrimônio líquido contábil pela Marcepolo S.A. ("Marcepolo"), inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29 para fins de atender o que dispõem as artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela estruturação dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente de qualquer fraude ou erro. O resumo dos principais pontos contábeis adotados pela Sociedade está descrito na anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 30 de abril de 2023, com base nos trabalhos realizados de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame ao balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, referimos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade realizado com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pela

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: ADC87E5AD5DF584FC9464C857BCFB5E9E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucom.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança IF8E Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CLERAL INDÚSTRIA DE ÓRBITAS LTDA
NIRE: 331.008590-7 Protocolo: 00-2023/554270-4 Data do protocolo: 10/07/2023
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/07/2023 sob o número 0000554270-4 e Social inscrita no termo de
autenticação: 40272804351010CE0A17D3789E049F00F02709C2F29100087763029310050630
Para validar o documento acesse <http://www.jucosria.rj.gov.br/sistema/validacao>
Página: 71/90

contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil aprovado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contábeis avaliados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo o uso de técnicas de amostragem de informações relevantes no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nesse contexto de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de assegurar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. A evidência que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos realizados, concluímos que o valor de R\$ 847.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, setecientos e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido em Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Meden Consultoria Empresarial Ltda.
CRC/RJ-008590/O-0

FELIPE FRANCO
Contador
CRC/RJ-130003/O-8

[Assinatura]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
343
Fis
C.H.L.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CLERAL INDÚSTRIA DE ÓRBITAS LTDA
NIRE: 331.008590-7 Protocolo: 00-2023/554270-4 Data do protocolo: 10/07/2023
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/07/2023 sob o número 0000554270-4 e Social inscrita no termo de
autenticação: 40272804351010CE0A17D3789E049F00F02709C2F29100087763029310050630
Para validar o documento acesse <http://www.jucosria.rj.gov.br/sistema/validacao>
Página: 72/90

MEDEN

ANEXO I
Balanco patrimonial levantado em 30 de abril de 2023 da Sociedade para fins de incorporação do Patrimônio líquido pela Marcopolo S.A.

Demonstrações Contábeis

Balanco Patrimonial (Em R\$)

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	993.040.270,85
Aplicações Financeiras	2.381.101,59
Contas a Receber	400.227.780,98
Empreiteiras	261.591.560,65
Impostos a Recusar	144.465.664,91
Imposto de Renda a Contingir Social - Orientada	113.093.992,36
Despesas Antecipadas	43.016.091,38
Outros Contas a Receber	6.705.531,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	153.137.853,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.960.420,52
Empreiteiras e Colaboras	192.176,77
Depósitos e Bloqueios Judiciais	25.761.249,75
INVESTIMENTOS	40.704.764,10
Investimentos em Controladas e Coligadas	609.433,33
Propriedades para investimentos	41.314.399,45
IMOBILIZADO	63.796.918,75
Terrenos	15.851.011,54
Edificações	47.388.903,31
Veículos e Bens Móveis	12.012.756,51
Alegruínas e Equipamentos	14.592.753,42
Móveis e Utensílios	607.047,59
Valores	510.503,25
Equipamentos de Informática	705.951,74
Outros em Andamento	208.163,32
Oneros de Uso	33.830,27
INTANGÍVEL	603.781,86
Estornos de Processamento de Emissão - Software	5.193,11
Ativos e Passivos	600.598,77
TOTAL DO ATIVO	1.146.178.156,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Certifico registro sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A. - CNPJ 88611835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023
Autenticação: ADC37E5ADBP205584FCB4846436578CFB3BFEF5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.4415 e o código de segurança FJGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCOPOLO S.A.
CNPJ: 88611835000129
Data do protocolo: 11/07/2023
Autenticação: ADC37E5ADBP205584FCB4846436578CFB3BFEF5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.4415 e o código de segurança FJGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

MEDEN

Ciferal Indústria de Órbitas Ltda.

Balanco Patrimonial (Em R\$)

PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	259.152.281,18
Fornecedores	141.112.133,36
Fornecedores	14.198.686,39
Impostos e Contribuições a Recusar	7.113.464,41
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	9.215.938,72
Suporte a Pagar	16.515.352,02
Adiantamentos de Clientes	1.810.175,56
Representações Contas a Receber	5.656.257,50
Outros de Uso - Antecipados	20.284,68
Contas a Pagar por Contas a Receber	71.343.650,16
Previsão para Contingências	38.277.337,68
Outros Contas a Pagar	989.810,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.842,84
Dívidas de Juro - Antecipamentos	847.009.029,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	308.054.976,03
Capital Social	438.052.802,07
Reserva de Lucros	1.839.727,84
Ajustes de Valorização Patrimonial	99.063.523,17
Resultado do Período	1.146.178.156,10
TOTAL DO PASSIVO	1.146.178.156,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Certifico registro sob o nº 9046012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A. - CNPJ 88611835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023
Autenticação: ADC37E5ADBP205584FCB4846436578CFB3BFEF5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.4415 e o código de segurança FJGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCOPOLO S.A.
CNPJ: 88611835000129
Data do protocolo: 11/07/2023
Autenticação: ADC37E5ADBP205584FCB4846436578CFB3BFEF5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.4415 e o código de segurança FJGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

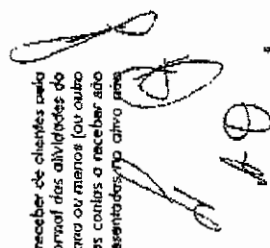
CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto: a) fabricar, montar e comercializar por atacado e a varejo veículos automotores: ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes, componentes e acessórios; b) comercializar e exportar ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes e componentes e acessórios; c) prestar serviços de assistência técnica, de manutenção e de reparos em produtos de sua fabricação; d) exercer a representação comercial de produtos de sua linha de fabricação ou componentes e acessórios correlatos; e) importar bens de capital, visando sua utilização fabril; e outros de seu interesse específico; e f) Estacionamento de veículos.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

- e) **Moeda funcional e de apresentação**
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade.
- f) **Caixa e equivalentes de caixa**
Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez, prontamente para vencimento inferior a três meses), prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstradas pelo valor justo nos dados de encerramento dos exercícios apresentados e não suportam o valor de mercado.
- g) **Aplicações financeiras**
As aplicações financeiras são classificadas de acordo com o seu finalidade em: (i) mantidas até o vencimento; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.
- d) **Contas a receber**
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de operações da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CIRESPRJ INDUSTRIA DE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.082935-7. Protocolos: 00-2027/554270-0 Data do protocolo: 19/07/2023
CNPJ: 09.085.000/0005547112-0. Junta Registrada em 19/07/2023
http://www.jcsp.br/validacao e informe nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança FG/E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo preço de venda e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método do taxa de juros efetivo menos a provisão para impairment.

O risco de crédito é administrado comparativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito e clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas.

Se não houver uma classificação independente, o grau de análise de crédito avaliar a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de risco individual são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com as linhas delimitadas pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é mantida regularmente.

A Sociedade possui ainda, a provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 23.609.420,68 em 30 de abril de 2023, a qual foi constituída para fazer face ao risco de crédito.

e) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação, e outros custos incorridos em razão de suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela das custos gerais de fabricação baseada na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal das negociações, deduzida das custos estimadas de conclusão e despesas de vendas.

f) Impostos e recuperar

Subsidiariamente representado por ICMS/IPIS/COFINS/IRPJ e CSEL antecipados e ao saldo correspondente a crédito lavável da Sociedade de ação judicial que pleiteava a exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS.

g) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

O saldo está representado pelas diferenças temporárias apuradas com base nas provisões sob deduções temporariamente.

Os ativos fiscais diferidos são mensurados com base nas aliquotas que se espera aplicar das diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas aliquotas que foram devolvidas até o data do balanço.

A mensuração dos ativos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Os ativos fiscais diferidos são compensados somente se casos criminais forem atendidos.

345
Fls
C.P.L.
Municipal do TRU-CE Comissão Permanente de Licitação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Inscrição: CIRESPRJ INDUSTRIA DE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.082935-7. Protocolos: 00-2027/554270-0 Data do protocolo: 19/07/2023
CNPJ: 09.085.000/0005547112-0. Junta Registrada em 19/07/2023
http://www.jcsp.br/validacao e informe nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança FG/E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

h) Despesas antecipadas
Substitucionalmente representada pelas pagamentos de seguros e outras despesas antecipadas, que são amortizadas a razão de 1/12 ao mês.

i) Outras contas a receber
Representadas pelas contas de adiantamentos de fiéis e 1.3ª salária a liquidar e adiantamentos de vizinhos.

j) Depósitos e bloqueios judiciais
Substitucionalmente representada pelos depósitos para garantia de juízo em ações trabalhistas civis e tributárias. Os depósitos estão atualizados até o dia do balanço com base na variação da SELIC.

k) Investimentos
Os investimentos em controladas e coligadas, são reconhecidos através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e desvaloriza de provisão para ajuste em valor ao realismo, quando aplicável.

As políticas contábeis são controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Sociedade.

O saldo da conta investimentos em controladas está representado pela participação societária da Sociedade em controladas no país e no exterior.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas no conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial ao patrimônio líquido.

Uma perda por redução do valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com o seu valor contábil. Uma perda por redução do valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nos estimativos usados para determinar o valor recuperável.

l) Propriedade para investimentos

A propriedade é constituída pelo imóvel localizado em Três Ilhos. O terreno localizado em Três Ilhos, no Rio de Janeiro possui 140.000m² e sua área construída é de 20.378,87m². A propriedade está mensurada pelo seu valor justo, conforme laudo de avaliação emitido por empresa especializada.

m) Reconhecimento e mensuração

Itens de imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução do valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo, menos o custo de ativos construídos pela própria Companhia incluí.

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Qualquer outro custo para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estão ativos estão contabilizados, e
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item de imobilizado têm diferentes vidas úteis, eles são registrados como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item de imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Os gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Os itens de ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no restituido do evento baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre o vida útil estimado do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Sociedade obteria a propriedade do bem no final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens de ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos intertemperamente, de alta em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Os métodos de depreciação, os vieses úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

n) Intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido do amortização e dos perdas por redução do valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução do valor recuperável acumuladas.

o) Restrição do valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à depreciação/amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o valor recuperável menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação do valor recuperável

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 08811635000129
RUA: 332, 08042-010, Passagem, 305-2023/54278-4, Diretoria Administrativa do Estado do Rio de Janeiro, Autenticação: 9C272681931410E6A17D3758050F60F07C70C62F26309297C002831B450C6
Para validar o documento acesse <http://www.jucispa.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.
Pág. 37/39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 08811635000129
RUA: 332, 08042-010, Passagem, 305-2023/54278-4, Diretoria Administrativa do Estado do Rio de Janeiro, Autenticação: 9C272681931410E6A17D3758050F60F07C70C62F26309297C002831B450C6
Para validar o documento acesse <http://www.jucispa.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.
Pág. 78/90

346
Fls
C.P.L.

[Handwritten signature]

os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existem UGC's - Unidades Geradoras de Custo, a qual é identificada de acordo com o segmento operacional.

2) Ajuste o valor presente

A Sociedade efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste o valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxa de juros explícita, e em certos casos implicada dos passivos.

Os itens sujeitos ao desconto o valor presente são:

- Contas a receber de clientes compradas pela venda a prazo para clientes da Companhia com baixo risco de crédito. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto o valor presente para esses itens é de 100% da CDI mensal para clientes mercado interno e a taxa de mercado dos adiantamentos de contrato de crédito para os clientes mercado externo. A taxa de juros imputada em uma transação de venda é determinado no momento do registro inicial da transação e não é ajustada posteriormente;
- Contas a pagar e fornecedores comprados por compra a prazo de fornecedores da Sociedade. A Sociedade realizou ajuste da valor presente utilizando as mesmas premissas utilizadas para contas a receber.

3) Detecção de ativos financeiros

A Sociedade avalia, no data do encerramento do exercício em em intervalos inferiores, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado.

Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando evidenciam evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo essas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

4) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigadas a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não-circulante.

Eles são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso de método de taxa de juros efetiva.

Na prática, são normalmente reconhecidos o valor da forma correspondente.

5) Emprestimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo líquido dos custos de transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores contidos (líquidos nos

custos da transação) e o valor de resgate é reconhecido na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Sociedade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado ajustados pelos variações monetárias ou cambiais e crescentes do juros incorridos até o data do encerramento do período.

1) Impostos e Contribuições a recolher

Substancialmente representado pelo IRPJ/CSEL, ICMS, PIS, COFINS, IRRF, IRSS e FGTS a recolher.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nos fluxos de 15%, acrescidos do adicional de 10% sobre o lucro tributável ocorrendo de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido no exercício, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável.

2) Salários a pagar

Substancialmente representada pelo valor de salários a pagar e provisão para férias.

3) Adiantamentos de clientes

Substancialmente representado pelo valor dos adiantamentos recebidos de clientes do mercado interno e externo.

4) Representantes contestados

Substancialmente representado pela provisão para pagamentos de comissões vinculadas a de vendas e remuneração variável em moeda local e no exterior e variação cambial.

5) Contas a pagar por contratos

Representado substancialmente pela provisão para garantias de assistência técnica e re-úteis.

A provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços são vendidos. A provisão é baseada em dados históricos de garantia e uma ponderação de todos os resultados possíveis em relação as probabilidades esperadas.

6) Provisão para contingências

A Sociedade é parte envolvida em processos trabalhistas e tributários e outros em andamento e está discutindo essas questões junto ao esfera administrativa quanto ao judicial. Quando aplicáveis, os adiantados são empurrados por opiniões jurídicas, provisões para os eventuais perdas decorrentes dessas processos são estimadas.

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Replique: https://www.jucosul.com.br/validar/3101912023
CERTIFICADO DE REGISTRO em 30/07/2023 SOB O NÚMERO 00005587812 e demais constantes do termo de
autenticação: R02726193141C6A7037595056F8F637C70E7E70370E029518A51CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucosul.com.br/validar/3101912023>
Pag. 79/90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Replique: https://www.jucosul.com.br/validar/3101912023
CERTIFICADO DE REGISTRO em 30/07/2023 SOB O NÚMERO 00005587812 e demais constantes do termo de
autenticação: R02726193141C6A7037595056F8F637C70E7E70370E029518A51CA
Para validar o documento acesse <http://www.jucosul.com.br/validar/3101912023>
Pag. 80/90

autorizadas pelo Administrador, amparado pelo opinião de seus consultores legais externos e internos.

As contingências que, na opinião dos assessores jurídicos da Sociedade autorizadas de parcerias jurídicas estão provisionadas.

2) Outros custos e pagar

Substancialmente representada pelo valor a pagar de energia elétrica e dos termos de concessão SENAI e SESI.

em) Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$308.054.976,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), dividido em 308.054.976 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um-real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b) Contas de Resultado

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

ANEXO II

Relação de Imóveis

Matrícula 15.235 – Livro 2-BE, fls 026 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Três Rios/RJ, IMÓVEL: Uma área de terras remembrada, de porção maior, designada por ÁREA "A", SITUADA NA Rodovia Federal BR - 040, com uma área de 140.000,00m² (cento e quarenta mil metros quadrados), início-se no vértice 1º, situado na lateral da faixa do domínio de Rodovia BR-040, a 107,581m do entroncamento da BR-040 com a Estrada Municipal TR-08, sobre o alinhamento esquerdo da faixa de domínio da georreferenciada através do sistema de projeção UTM, SAD-69, Meridiano Central 45, tudo conforme descrito na referida Matrícula, com coordenadas Valor atribuído ao imóvel: R\$50.705.317,32

Matrícula 128.887 – Livro n.º 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona - Casas do Sul/RS, IMÓVEL: Um imóvel rural com área de 26.517,22m², sem benfeitorias, localizado no Bairro Ana Rech, em Casas do Sul, RS, tudo conforme descrito na referida Matrícula. Cadastrado no INCRA sob nº854042005002-3. Valor atribuído ao imóvel: R\$2.704.856,73

Matrícula 33.284 – Livro n.º 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona - Casas do Sul/RS, IMÓVEL: Uma fração ideal de terras, que faz parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 4176, numeração administrativas, no Bairro de Ana Rech, perímetro urbano desta cidade de Casas do Sul, sem benfeitorias, com área de 17.000,00 metros quadrados, comida dentro de um todo maior de 70.000,00 metros quadrados, cujas, 7.000 hectares, cujo todo, possui as seguintes confrontações: ao Norte com terras de Roberto Atgriolo, ao Sul, com parte de terras de Cláudio Alípio ou que foram do mesmo, Olívia Pezzi e outros, ao Leste, com terras de Roberto Andrich e ao oeste, com imóvel de Julio Vicenzi. Que permanece em vigor as condições do R.2 e a Alienação Fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES constante no R.19 desta Matrícula. Valor atribuído ao imóvel: R\$4.387.144,29

Matrícula 22.882 – Livro n.º 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona - Casas do Sul/RS, IMÓVEL: Área Ideal de 14.482,77m², sem benfeitorias, localizada dentro de um todo maior assim descrito e caracterizado: "Um terreno urbano, constituído pelo lote nº02, da quadra nº6101, fazendo frente a Rua José Luiz Vicenzi Lado ímpar, distando 282,98m da esquina com a Rua Irineu Gilio Schiavo, no quarteirão formado pelas referidas vias, o Traversão Leopoldina, quadra nº 2300 e com o limite de área urbana não cadastrada, Bairro São Cristóvão, sem benfeitorias, com a área de 15.301,17m², medindo e confrontando: ao Norte, por 49,60m, com Clélia Echer Perondi ao Sul, por 42,65m com a Rua José Luiz Vicenzi; ao Leste, por 310,88m com Roberta Vicenzi, Ramon Vicenzi e Rodrigo Vicenzi; e ao Oeste, por 312,16m, com Egomar José Ferreira e Marez Paulo Ferrazza. Valor atribuído ao imóvel: R\$1.257.377,15

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial, Individual e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob nº 001012 em 11/07/2023 do Processo MARCOPOLO S.A. CNPJ: 08811835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023
NºREG: 332, NºMTR: 000558777 Protocolo: 09-2023/554270-0 Data do protocolo: 19/07/2023
http://www.jcc.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IJGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresário GERAL INDUSTRIA DE CERVEJAS LTDA
NºREG: 332, NºMTR: 000558777 Protocolo: 09-2023/554270-0 Data do protocolo: 19/07/2023
http://www.jcc.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IJGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial, Individual e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob nº 001012 em 11/07/2023 do Processo MARCOPOLO S.A. CNPJ: 08811835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023
NºREG: 332, NºMTR: 000558777 Protocolo: 09-2023/554270-0 Data do protocolo: 19/07/2023
http://www.jcc.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IJGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresário GERAL INDUSTRIA DE CERVEJAS LTDA
NºREG: 332, NºMTR: 000558777 Protocolo: 09-2023/554270-0 Data do protocolo: 19/07/2023
http://www.jcc.com.br/validacao e informe nº do protocolo 232174415 e o código de segurança IJGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Municipal do TUAJCE Comissão Permanente de Licitação e Pregão
348
Fls
C.P.L.



Matrícula 128.901 - Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona - Casas do Sul/RS: IMÓVEL: Um terreno urbano com área de 198.198,08m² constituído pelo lote 14 (anteriormente lotes 02, 05, 10 e 12), da quadra 3192, em 'Casas do Sul, RS, com frente leste para a Rua José Luiz Vicenzi, contendo 01 pavilhão industrial, referente ao prédio 01, em alvenaria com 2 pavimentos, com área construída de 647,40m², na Rua irmão Gildo Schiavo nº 745; 01 pavilhão industrial, referente ao prédio 02, em alvenaria de 3 pavimentos, deslinhados a restaurante refatório/restim, com área construída de 2.277,45m², na Rua irmão Gildo Schiavo nº 745; 01 pavilhão industrial em alvenaria com 01 pavimento (pavilhão 110), com 286,00m² de área total construída, sito na Rua irmão Gildo Schiavo; um pavilhão industrial nº 01, com dois pavimentos em alvenaria e área construída de 5.358,53m², na Rua irmão Gildo Schiavo nº 843; um pavilhão industrial nº 02 com um pavimento em alvenaria e área construída de 3.329,34m², na Rua irmão Gildo Schiavo nº 110; um pavilhão industrial nº 03 com um pavimento em alvenaria e área construída de 3.659,45m², na Rua irmão Gildo Schiavo nº 843; uma edificação de água em alvenaria com um pavimento e área construída de 732,84m², na Rua irmão Gildo Schiavo nº 110; 01 pavilhão industrial com dois pavimentos em alvenaria com área construída de 4.909,15m², sob nº 831; e mais um pavilhão industrial em alvenaria com 2 pavimentos com 14.335,05m² de área construída, sob nº 110, tudo conforme descrição na Matrícula 128.901. Permanece em vigor a Alienação Fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES constantes no Av.1 e Av.2 da referida Matrícula.

Valor atribuído ao imóvel: R\$50.059.247,79

Matrícula 12.807 - Livro nº 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona - Casas do Sul/RS: IMÓVEL: Área total de 12.075,17 m², sem benfeitorias, localizada dentro do todo maior constituído pelo Terreno urbano, sito nesta cidade, no Bairro São Cristóvão, lote nº 001, quadra 6101, fazendo frente à Rua José Luiz Vicenzi, ao norte dessa via, lado ímpar, distando 332,63m da Bequiba com a Rua irmão Gildo Schiavo, no quarteirão formado pelas referidas vias, o Travessão Leopoldina, a Quadra 2300 e com limite de área urbana não cadastrada, sem benfeitorias, com área de 14.013,06 m², medindo e confrontando: ao Norte com o limite da quadra 2300, por 48,42 metros com Teresinha Alerciante de Souza, ao Sul por 48,66 metros com a Rua José Luiz Vicenzi, ao leste com limite de área urbana não cadastrada por 289,17 metros com Espólio de Olivo Perovodi; e ao oeste com parte do lote 02, por 288,43 metros com Dávia Jordani Vicenzi.

Valor atribuído ao imóvel: R\$ 1.250.000,00

Matrícula 85.029 - Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona - Casas do Sul/RS: IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo atual lote administrativo nº 11, da quadra nº 3192, anteriormente deixado como uma área de terras rurais, fazendo parte do lote rural 58 do travessão Gablontz, distrito de Ana Rech) com frente para a Rua Gov. Euclides Triches, (lado par, distando 764,45m da esquina formada com a Rua Leonor de Moura, a qual não faz parte do quarteirão formado pelas ruas Gov. Euclides Triches, José Luiz Vicenzi, irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, pelo limite com as quadras 2282, 3025, 3027, 3197, 4101, 6282 e 6282 e 6867, e ainda pelo limite com a área urbana não cadastrada, desta área de

51.893,05 metros quadrados, sem benfeitorias, medindo e confrontando ao norte, por 175,08m, sendo parte com o lote nº 7 e parte com o limite da área urbana não cadastrada; ao Sudoeste, por uma linha curva/linhas de 207,83m, com a Rua Governador Euclides Triches; ao leste por 341,79m, com o limite da área urbana não cadastrada, ao oeste, por 235,03m com o limite da área urbana não cadastrada. Permanece em vigor a alienação fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES constantes no R.16 desta Matrícula.

Valor atribuído ao imóvel: R\$4.681.166,08

Matrícula 129.067 - Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona - Casas do Sul/RS: IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo lote nº 13, da quadra nº 3192 (origem da aglomeração do antigo lote nº 08 com parte do antigo lote nº 07), Bairro São Cristóvão, fazendo frente à Rua José Luiz Vicenzi, lado par, distando 437,91 metros da esquina formada pela Rua irmão Gildo Schiavo e Rua Armando Cardoso Alves, quarteirão formado pelas Ruas José Luiz Vicenzi, irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, limite com as quadras 2288, 3025, 3027, 3191, 6101 e 6282 e limite com área urbana não cadastrada, sem benfeitorias, com área de 51.107,82m², (cinquenta e um mil, cento e setenta e oito metros e dois decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por duas linhas, sendo a primeira de 68,25 metros, com a Rua José Luiz Vicenzi e a segunda de 298,57 metros com o limite de área urbana não cadastrada de Olivo Perovodi; ao Sul, por 307,64 metros, sendo parte com o limite da área urbana não cadastrada de Valdir Vicenzi (anteriormente Domingos Vicevicenzi), Nelson Mauro Vicenzi e Jacinto Roberto Vicenzi) e parte com o lote nº 12 (anteriormente lote nº 07) de San Marino Ônibus Ltda.; ao Leste, por 167,58 metros, com o limite da área urbana não cadastrada de Domingos Vicenzi, Nelson Mauro Vicenzi e Jacinto Roberto Vicenzi; e, ao Oeste, por duas linhas, sendo a primeira de 6,00 metros, com o lote da Rua José Luiz Vicenzi e a segunda de 161,85 metros, com o lote nº 12 (anteriormente lote nº 07). Permanece em vigor a alienação fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES constantes no R.1 desta Matrícula.

Valor atribuído ao imóvel: R\$5.207.923,99

Observações:
No valor atribuído a alguns imóveis estão incluídos valores de benfeitorias ainda não averbadas;

DECLARAM AS PARTES QUE TÊM PLENO CONHECIMENTO DA CONDIÇÃO CONSTANTE NOS registros R.19/31.284, R.18/85.039 e R.1/124.067 e Av.1 e Av.2/128.801 do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Casas do Sul, RS, e que permanece em vigor a Alienação Fiduciária referente sobre os imóveis acima relacionados, e outorgada em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, assumindo a MARCOPOLO todas as obrigações originalmente contratuadas pelo CIGERAL.

349
FIS
CPL

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo	
Número do Processo	1107/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 0861193500729 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Identificação do(s) Assinante(s)	PABLO FREITAS MOTTA
CPF	011.684.890-16
Assinado utilizando assinatura avançada	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Nome	PABLO FREITAS MOTTA
Data Assinatura	19/07/2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 0606012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 0861193500729 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: A0C67E5A0BFC2D584FC4464C8573C5C232174415 e código de segurança F7GE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

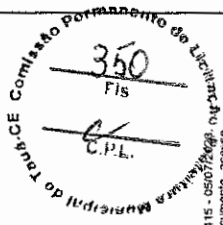
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 29/07/2023 sob o NÚMERO 00095587412 e demais circunstâncias do termo de autenticação.
Autenticação: 4C7240F351131C8A1703730D509F60FC7C9C273108A77C0D2951B49BCA
Para validar o documento acesse <http://www.jucebrj.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 85/90

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PABLO FREITAS MOTTA, BRASILEIRA, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, DATA DE NASCIMENTO 30/03/1985, RG Nº 9076716738 SSP-RS, CPF 011.684.890-16, AVENIDA RIO BRANCO, Nº 4889, BAIRRO ANA RECH, CEP 95080-145, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 04 de julho de 2023.

PABLO FREITAS MOTTA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 0606012 em 11/07/2023 da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 0861193500729 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: A0C67E5A0BFC2D584FC4464C8573C5C232174415 e código de segurança F7GE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 29/07/2023 sob o NÚMERO 00095587412 e demais circunstâncias do termo de autenticação.
Autenticação: 4C7240F351131C8A1703730D509F60FC7C9C273108A77C0D2951B49BCA
Para validar o documento acesse <http://www.jucebrj.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 86/90

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOPOLO S.A., de CNPJ 88.611.835/0001-29 e protocolado sob o número 23217.441-5 em 05/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9046012, em 11/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos: (<https://portal.paules.jucec.rs.gov.br/portal/paules/maijemul/Processo/viaUnifluid>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

CPF	Nome	Data Assinatura
001.144.590/40	PAULO FERREAS MOUTA	04/07/2023
Assinado eletronicamente pelo(s) responsável(is) por...		
CPF	Nome	Data Assinatura
291.867.486/70	MARCELO DE CARVALHO LINS	05/07/2023
Assinado eletronicamente pelo(s) responsável(is) por...		
077.602.700/20	IVETE PIS GARDI LIMA	04/07/2023
Assinado eletronicamente pelo(s) responsável(is) por...		
003.144.590/40	PAULO FERREAS MOUTA	04/07/2023
Assinado eletronicamente pelo(s) responsável(is) por...		

CPF	Nome	Data Assinatura
001.144.590/40	PAULO FERREAS MOUTA	04/07/2023
Assinado eletronicamente pelo(s) responsável(is) por...		

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços do usuário, informando o número do protocolo 23217.441-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certidão registrada sob o nº 9046012, em 11/07/2023, da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023. Autenticação: ADC87E5A5DF215584FC54846C87BCFB9FE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucec.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança IFGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 EMPRESA: CIPERAL INDUSTRIA DE CORDOES LTDA
 NIRE: 33.088/2037-7 Protocolo: 08-2023/5342/0-1 Data do protocolo: 11/07/2023
 CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 20/07/2023 NRE: 0 MARCELO RODRIGUES DA SILVA
 Autenticação: 5C2726803181C66A17037505069F909FC70C326309A77C5D205110A05CA
 Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/eletronica/validar>

pag. 44/46

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

CPF	Nome	Data Assinatura
001.144.590/40	PAULO FERREAS MOUTA	04/07/2023
Assinado eletronicamente pelo(s) responsável(is) por...		

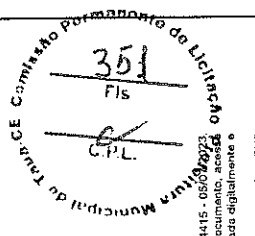
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/07/2023
 Documento assinado eletronicamente por Elivette Nagel da Rosa Flinker em 11/07/2023, às 10:23.
 Documento assinado eletronicamente por Gerson Fischmann em 11/07/2023, às 10:23.
 Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 11/07/2023, às 10:23.
 Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 11/07/2023, às 10:23.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços do usuário, informando o número do protocolo 23217.441-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certidão registrada sob o nº 9046012, em 11/07/2023, da Empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ 88611835000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023. Autenticação: ADC87E5A5DF215584FC54846C87BCFB9FE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucec.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23217.441-5 e o código de segurança IFGE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 EMPRESA: CIPERAL INDUSTRIA DE CORDOES LTDA
 NIRE: 33.088/2037-7 Protocolo: 08-2023/5342/0-1 Data do protocolo: 11/07/2023
 CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 20/07/2023 NRE: 0 MARCELO RODRIGUES DA SILVA
 Autenticação: 5C2726803181C66A17037505069F909FC70C326309A77C5D205110A05CA
 Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/eletronica/validar>

pag. 45/46

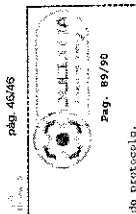


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome: JOSÉ TADEU JACOBY
CPF: 034.744.500-87

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Endereço: CIPERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.0682839-7 Protocolo em 11/07/2023 às 13:07:20Z da Empresa MARCOPOLO S.A. - CNPJ 8891163000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: ADC37EFAADBF2D5594FC949464C87BCFB9E5E; José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento digitalmente e
<http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº de protocolo 23217-4415-9 e o código de segurança PGCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Endereço: CIPERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.0682839-7 Protocolo em 20/07/2023 às 13:07:20Z da Empresa MARCOPOLO S.A. - CNPJ 8891163000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: ADC37EFAADBF2D5594FC949464C87BCFB9E5E; José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento digitalmente e
<http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº de protocolo 23217-4415-9 e o código de segurança PGCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Porto Alegre, terça-feira, 11 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

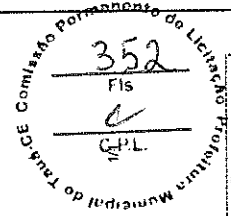
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICADO QUE O ATO DA CIPERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, NIRE 332.0682839-7,
PROTOCOLO 00-2023/554270-9, ARQUIVADO EM 20/07/2023, SOB O NÚMERO (S)
00005587812, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
011.684.890-16	PABLO FREITAS MOTTA
284.414.430-88	JOSE ANTONIO VALIANTI
258.640.068-23	ANDRE VIDAL ARMAGANIJAN

20 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Endereço: CIPERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
NIRE: 332.0682839-7 Protocolo em 20/07/2023 às 13:07:20Z da Empresa MARCOPOLO S.A. - CNPJ 8891163000129 e protocolo 232174415 - 05/07/2023.
Autenticação: ADC37EFAADBF2D5594FC949464C87BCFB9E5E; José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento digitalmente e
<http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº de protocolo 23217-4415-9 e o código de segurança PGCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.